

866 1XX X

N.º PROTOCOLO: 278/88

N.º PROCESSO: 300/88

DATA 02 / 02 / 88

INTERESSADO

GERÊNCIA DO PROJETO JUINA / CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO

ASSUNTO

ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRAS E REQUERIMENTO DO
PONENTE CONTRATADO, FIRMA C-3 DE CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, CONFORME CI Nº 031/88

Entregue em mãos (cópia contrato) 16/8/90



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODENMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo.

FLS. N.º 01

8/12/88

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juina	CO. J. J. 478/78	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Protocolo 300/88	N.º DA C.I.	031/88
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Data 02.02.88		
		<i>[Assinatura]</i> Serviço de Protocolo		

Pela presente, vimos encaminhar à V.Sa. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proponente contratado, Firma C-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho.

A CEA/DICF
Para suas considerações e encaminhamento
eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva
11/02/88

Atenciosamente,

[Assinatura]
Eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva
Gerência - P. Juina

ENVIADO POR Carlos Alberto da Silva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
--	--------------------------------------	----------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

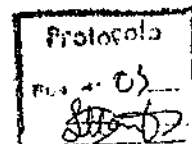
Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficia quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação de que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.

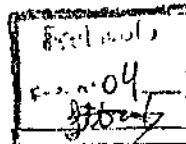
cont...



É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de cz\$=2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de cz\$=417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.

Engº Agrº Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À Sr. Diretora de Operações**Para consideração e decisão da 1.ª**10.05/02/88**James Jacob*
*p/ C.º / Insp.**À GLT para providenciar a compra de tinteiros.**08/03/88*
José Moacir Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -*À DDR**Tendo em vista o tempo transcorrido,
solicitamos de P.S. posicionamento
dessa Divisão do assunto de que trata
este processo.**22.02.89*
Rose Helena P. de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
- CODEMAT -*À GLT**Solicitamos de V.ª. uma
manifestação à Diretoria uma vez
que há processo recente que
solicita o pagamento do
débito em áreas no setor P.**An 31.03.89*
CODEMATEnaº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Local

PROTOKOLO
CODEMAT
FLS. N.º 01
Sil.

AO. DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	4036/88
Processo N.º	3384/88
Data	27.10.88
Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e hum entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de agua de Juina.

Após vários entendimentos com o sr. Joé - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora tomamos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade da CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N, por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certos da atenção de V.Sª, agradecemos

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RANIELPHO MORAES COUTINHO

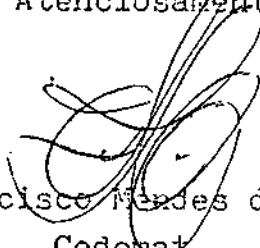
Juina, 15 de dezembro de 1987.-

Senhor Presidente:

Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSON ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entre-
ga à Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juina, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juina.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente


Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo. Sr. Dr.
ERNANI A.A. CAMARGO
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 05
Sili

ANEXO AO PROCESSO N°

3.384/88

DE 27 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para apreciação.

27/10/88

Ernani A. A. Camargo

Diretor Presidente

CODEMAT

A DDR para instruir o processo.

27/10/88

João Maciel Polczak

Diretor Operações

CODEMAT

A CEA / DIOP

Informamos que o Sr. Ramalho Moraes Continho entrou com o pedido de madeira (itau em) no ano de 1987 por construção verbal feita pelo gerente do Projeto Jirina da época e conforme entendimento mantido a empreitada que está executando a rede de energia elétrica e quem seria responsável pelo pagamentos, no entanto conforme esclarece o requerente nos mais poderes ser o mesmo pedido de madeira o que inviabilizou esta alternativa portanto encaminhamos a V.Sa. para apreciação e decisão.

Em 03.11.88

Sili

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/_____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO-DIOR _____

Sr. Diretor de Operações _____

Trata-se os processos de n.ºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juína, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juína da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juína; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Ncz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Ncz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juína.

Determinado, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos serem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

É o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Alves Pereira Dietoni
ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Decisão de Dintama

*Ratificada a aquisição das partes e autorizado
o pagamento em espécie, com as quadras nas
342, 345 e 348, Todas do Sítio P, em fúria.*

A J.R. para as demais providências.

Curitiba, 25.01.89

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

As *SEAA*
Para *providenciar* *com*
trato *com* *o* *pagamento*
em *espécie* *explicitado* *no*
presente.

Em 30.08.89

[Handwritten signature]

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvol.



Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmº Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	4.112/88
Processo N°	3.69.988
Data	30.11.88
K. M. C.	
Serviço de Protocolo	

Pelo presente solicitamos de V.Sª., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87.

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contamos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso R. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODMAT
FLS. N.º 01

Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

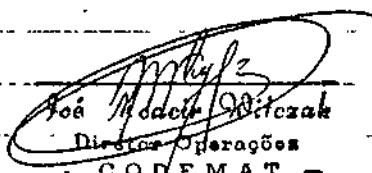
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDR.

Para instrução do processo.

Em 12/01/89


João Modesto Witzak
Diretor Operações
CODMAT

A CEA/DIOP

Informamos a V.Sa. que
os 274 postes de itambé
foam entregues em setembro
de 1987 sem quaisquer
tipos de processamento para
aquisição dentro desta Cia.
Os referidos postes se en-
contram distribuídos no mo-
dulo 4, da área urbana
de Quina.

Como esta empresa não
efetuar o pagamento até esta
data o interessado a
presentou proposta para per-
muta com quadras no se-
tor P - Serviços - da Expansão
urbana de Quina, o que
somos de parecer seria viá-
vel tecnicamente, sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadras ap-
resentadas excede o valor dos
postes (atuais), portanto em

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ALGUNS DADOS: 1.62.581

NOME: **HELSE ROBERTO MORAIS COUTINHO**

RAZAO: **Ranulfo Moraes Coutinho**
Hildo Ulina Coutinho

8. Fe do Sul - SP - 03-Março-1.956

NATURALIDADE: **Curitiba** DATA DO NASCIMENTO: **16-Agosto-1.978**

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/89
[Signature]

[Faint text and stamp]

Helso Roberto M. Coutinho

[Faint text and stamp]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

ESTADO DE MATO GROSSO. - - - - -

COMARCA DE CUIABÁ. - - - - -

MUNICÍPIO DE JUINA. - - - - -

DISTRITO DE JUINA. - - - - -

MARILZA DA COSTA CAMPOS

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ- CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro, aos vinte e quatro dias do mês de julho, nest a cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso,

tado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, tabelião.

comparece u como outorgante

CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e CIC., 204.738.771-04; conforme documentos exibidos; - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO VIEIRA COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

reconhecido com próprio de mim tabelião por el e
dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador RANUI
PHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC. 005.694.451-91; à quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urbanos e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definitivos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Competente, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documentos, recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar documentos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, representá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Escolas e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, concordar, discordar, firmar compromissos, alegar impugnar, podendo ainda assinar tratos particulares sejam públicos ou particular, representá-lo perante o cartório do 6º Ofício, descrever, caracterizar, denominar, localizar imóveis



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO:
10/07/90

DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

Nº 37211

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Município: JUÍNA

Estado: MT

CGC ou CPF 204.738.771-04

CAP - Cadastro Agropecuário
130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA - BLOCO GPC

Município: CUIABÁ

Estado MT

CGC
03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itaúba	46,14	12.642,01

Observação

Valor Total
da Nota Cz\$ 12.642,01

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador

Endereço

Cidade

Estado

Placa do Veículo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
3. 692/88	8.661 XXXXXXXXXX	DECISÃO DIRETORIA	25.04.89

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome				
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão	
CASADO	STª FÉ DO SUL/SP	BRASILEIRO	PECUARISTA	
Identidade	CPF/CGC	Cidade	Estado	CEP
162.581 - SSP/ MT	204.738. 771 - 04	JUÍNA	MT	
Endereço				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
09	342	P	SERVIÇO
Limite Frente			25,00 M
RUA TRÊS LAGOAS -			
Limite Lado Direito			45,00 M
LOTE - 10 -			
Limite Fundos			25,00 M
LOTE - 02 -			
Limite Lado Esquerdo			45,00 M
LOTE - 08 -			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto	Área	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total
JUÍNA	1.125,00 M2	R\$: 0,30 M2	R\$: 337,50
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações		Valor das Prestações	
		Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nª	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nª	Livro	Data
28.427	2 - CO	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que, o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

PROMITENTE COMPRADOR (A)

Handwritten signature of Celso Roberto Moraes Coutinho
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO
CPF Nº 204.738.771 - 04

PROMITENTE VENDEDORA

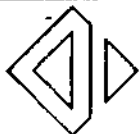
TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Handwritten signature of Jose Otto Costa Sampaio
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
CPF Nº 002.145.901/00
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Handwritten signature of Benedito Rufino da Silva
BENEDITO RUFINO DA SILVA
CPF Nº 064.240.746/00
DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 9 QUADRA 342

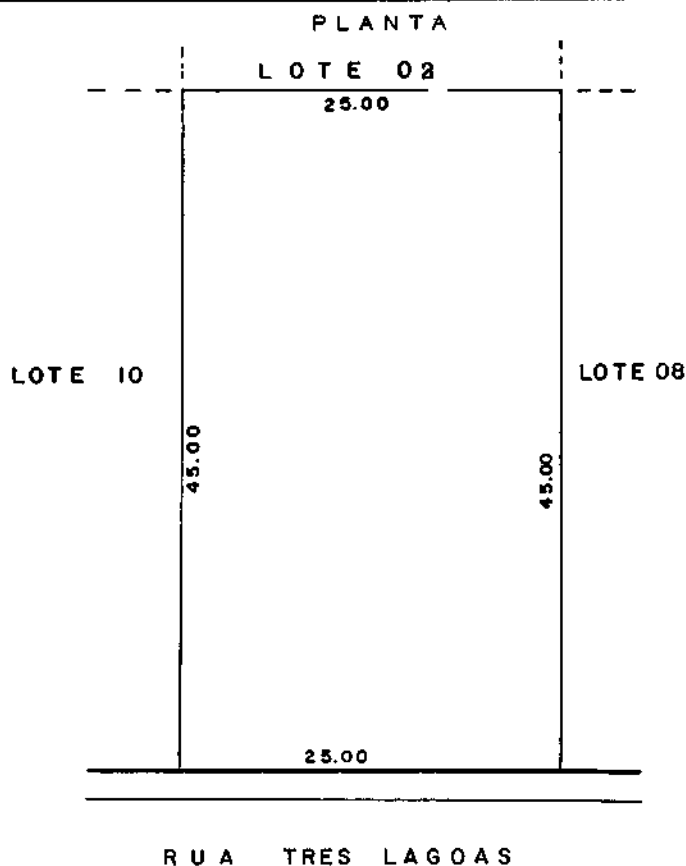
SETOR: "P" (SERVIÇO)

PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

ÁREA: 1.125,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 06/11/89



Nmg NV



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM LOTE 02

AO SUL COM RUA TRES LAGOAS

A LESTE COM LOTE 08

A OESTE COM LOTE 10

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA TRES LAGOAS

DISTÂNCIA: 25,00 m

LADO DIREITO: LOTE 10

DISTÂNCIA: 45,00 m

FUNDOS: LOTE 02

DISTÂNCIA: 25,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 08

DISTÂNCIA: 45,00 m

Edeckson L. de Medeiros
EDECCKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Eng.º CARLOS ALBERTO DO SILVA
Eng.º CARLOS ALBERTO DO SILVA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 1. 692/85	Nº do Contrato 8.661 XXXXXXXX	Nº da Concorrência Pública ENCISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 25.04.89
---------------------------------	---	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES CONTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STº Fº DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 - SEP/ MT	CPF/CGC 204.738. 771 - 04	Cidade Júlia	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 09	Quadra Nº 342	Sector P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente REA TRÊS LAGOS -		25,00 M	
Limite Lado Direito LOTE - 10 -		45,00 M	
Limite Fundos LOTE - 02 -		25,00 M	
Limite Lado Esquerdo LOTE - 08 -		45,00 M	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Júlia	Área 1.125,00 M²	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$ 0,30 M²	Valor Total R\$ 337,50
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CJ	19.03.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

PROMITENTE COMPRADOR (A)

Handwritten signature of Celso Roberto Moraes Continho
CELSO ROBERTO MORAES CONTINHO
 CPF Nº **204.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

Handwritten signature of José Otto Costa Araújo
JOSÉ OTTO COSTA ARAÚJO
 CPF Nº **002.145.901/00**
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Handwritten signature of Benedito Ruffino da Silva
BENEDITO RUFFINO DA SILVA
 CPF Nº **064.248.746/00**
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 9 QUADRA 342

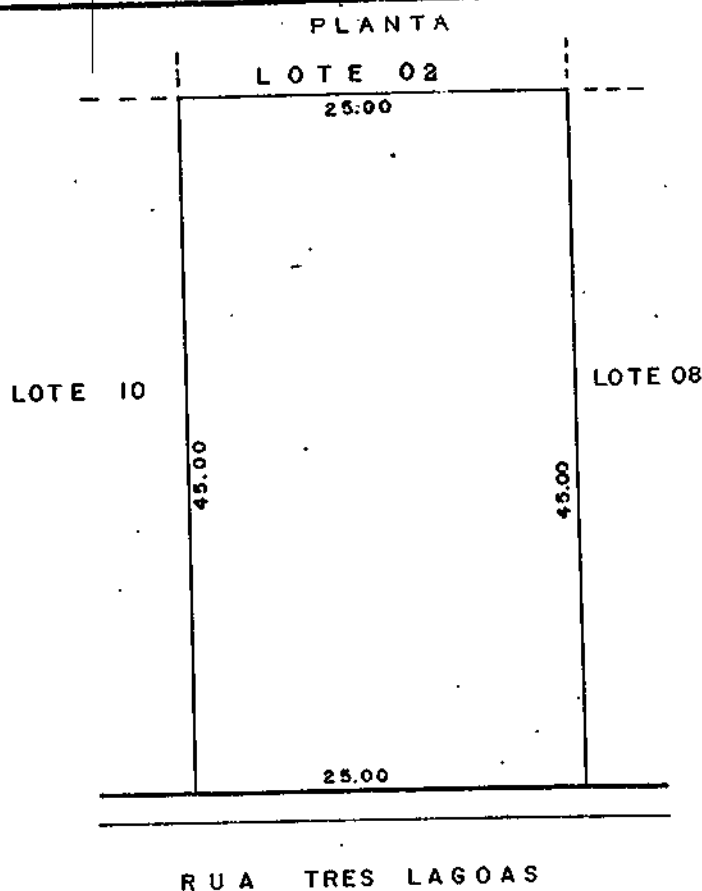
SETOR: "P" (SERVIÇO)

PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

ÁREA: 1.125,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 06/11/89



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 02

AO SUL COM: RUA TRES LAGOAS

A LESTE COM: LOTE 08

A OESTE COM: LOTE 10

Situação dos Marcos:

FRETE: RUA TRES LAGOAS

LADO DIREITO: LOTE 10

FUNDOS: LOTE 02

LADO ESQUERDO: LOTE 08

DISTÂNCIA: 25,00 m

DISTÂNCIA: 45,00 m

DISTÂNCIA: 25,00 m

DISTÂNCIA: 45,00 m

EDECKSON LOE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. E APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 24 DE abril DE 1.9

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Angélica Monteiro da Silva

Eng.º Agr.º CREA - 3 206/D 14.º Região

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S Ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº

09

QUADRA 342 SEÇÃO/SETOR 70 CONTRATO Nº 8661 EM NOME

DO(A) SENHOR(A)

Felso Roberto Moraes Coutinho

_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

CUIABÁ(MT)

25 / 04 / 91

Lucina

Lucina Santana de Oliveira
Ch. de Setor de Operações Financeiras
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 278/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

DATA: 12.05.91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COU
TINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A,B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses de data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, per fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela '
reservada:

a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras '
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento '
licitatório.

Às fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada a aquisição dos postes e '
autorizado o pagamento em espécie (gri
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores ,
de 25.04.89).

Paira dúvidas, pois, pagamento em espê
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim ,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como '
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido' em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis -
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Procurador da CODEMAT
2013/11/19 14:38:01
0702-7118



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
DIOP

Encaminhamos o parecer da DJU, para cumprimento de V. Sa e demais providências.
Em 17.06.91.

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

A DDR
Para instruir de acordo com
o parecer da DJU.
Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

A GERENCIA DE JUÍZA (ENGO AGRA
DORVALINO K. ANDRIOLHO)

PARA INFORMAR O PREÇO DO
MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)
- 11m, APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA
DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Enq. Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apensamento.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada à aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (gr
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

GAB. MT N.º 2293
- CODEMAT S

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N° _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEADIDOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis
Em 07/10/91

Walter De Azevedo Vasconcelos
SE/ Divisão Regional
DDR / CODEMAT

A D.I.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (fhs aut.)
para os devidos fins.

09.10.91

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO DISU

Tendo em vista o despacho da DDR acima
mantemos o parecer nº 29/91
sugerindo-se devido o conselho de
Administração desta Companhia.
(Parecer 29/91 — parte final)

Em 14/10/91

Luis Eduardo da Silva Campos
Adv. GAB/MT N° 2.202
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

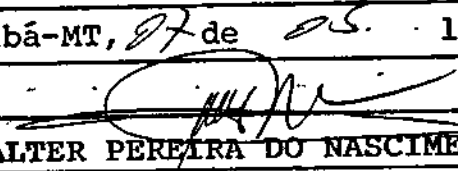
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO LIQUIDANTE

De acordo com o parecer jurídico, encaminhamos à V.Sa para autorização a expedição do Título Definitivo.

Cuiabá-MT, 27 de 05. 1.992


WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO

Regularização Fundiária

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Tendo em vista as informações do SEOF, os pareceres Técnicos e Jurídico, o que evidencia que todas as Clausulas Contratuais foram integralmente satisfeitas, de acordo com as Leis 2.933 de 10 de junho de 1.969 e Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, autorizo a Regularização Fundiária, proceder a expedição do Título Definitivo.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 1.992.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

LIQUIDANTE/CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào Conselho de Administração

Para deliberar a respeito, conforme parecer da D.J.U. e solicitação do Liquidante

Em, 18/05/92

Walter Pereira do Nascimento



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juína	CO. 127	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Prot. 478/88	N.º DA C.I.	031/88
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Proc. 300/88	Data	02.02.88
		<i>Maurício</i> Serviço de Protocolo		

Pela presente, vimos encaminhar à V.Sa. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proppnente contratado, Firma C-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho.

A CEA/DICF
Para suas considerações
e encaminhamento
para S.S.
L. Augusto

Atenciosamente,
Carlos Alberto da Silva
Eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva
Gerência - P. Juína

ENVIADO POR Carlos Alberto da Silva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
--	--------------------------------------	----------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

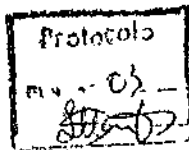
Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficiaria quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação de que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.



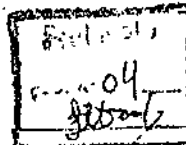
É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de cz\$=2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de cz\$=417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.

Engº Agrº Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Sr. Diretor de Operações

Para consideração e decisão de 1.ª.
10.05/02/88

Do GLT para providenciar a compra de Licenças.
08/03/88

[Signature]
João Magalhães Wiltonak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao DDR

Tendo em vista o tempo transcorrido solicitamos de P.S. posicionamento dessa Divisão do assunto de que trata este processo.

22.02.89

Rosely Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Conselho de Licitação
- CODEMAT -

Do GLT
Solicitamos de V. Sa. encaminhar uma vez que há processo recente que solicita o pagamento do débito em áreas no setor P.

An 28.03.89

[Signature]
CODEMAT

Enqº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

Ao. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

C O D E M A T
Protocolo N° 40.36/88
Processo N° 33841.88
Data 27.10.88
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e hum entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de agua de Juina.

Após vários entendimentos com o sr. Joé - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora tomamos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade da CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N , por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certos da atenção de V.Sª , agradecemos

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RANILPHO MORAES COUTINHO

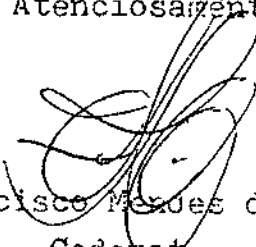
Juina, 15 de dezembro de 1987.-

Senhor Presidente:

Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entre
ga à Cia.de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juina, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juina.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente


Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo.Sr.Dr.
ERNANI A.A;CAMARGO
DD.Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 03
Sili

ANEXO AO PROCESSO N° 3.384/88 DE 27 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para apreciação
27/10/88

[Signature]
Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A DDR para instruir o processo.
27/10/88

[Signature]
João Márcio Polczak
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA / DIOP

*Informamos que o Sr. Samuelinho Moraes Continho entrou
fazer os postes de madeira (itau
cu) no ano de 1987 por con-
tatação verbal feita pelo gerente
do Grupo Pina da época e
conforme entendimento mantido
a empreitada que está execu-
tando a rede de energia é
lícita e quem seria responsá-
vel pelos pagamentos, no entanto
conforme esclarece o requere-
te não mais poderia ser a
sua os postes de madeira o que
inviabilizou esta alternativa
portanto examinamos a V.Sa. pa-
apreciação e decisão.*

Em 03.11.88

[Signature]

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIOP _____

Sr. Diretor de Operações _____

Trata-se os processos de n.ºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juina, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juina da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juina; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Ncz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Ncz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juina.

Determinado, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos serem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

É o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Alves Pereira Diasoni

ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO: _____

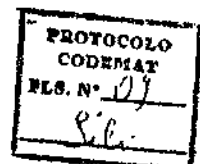
DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Decisão de Diretoria*

Realizada a aquisição das partes e autorizado
o pagamento em espécie, com as quadras nos
342, 345 e 348, Todas do Setor P, em fôrça.
A D.R. para os demais procedimentos.
Cuiabá, 25.04.89

Ass
Para
trato com
em espécie
presente.

SEAA
providenciar com
o pagamento
explicitado no
Em 30.08.89

CODEMAT
Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvol.



Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	11.112/88
Processo N°	3.692/88
Data	30.11.88
K. M. Coutinho	
Serviço de Protocolo	

Pelo presente solicitamos de V.Sª., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contarmos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso R. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDR

Para instrução do processo

Em 12/01/89

[Signature]
João Modesto de Azevedo
Diretor Operações
CODEMAT -

A CEA/DIOP

Informamos a V.Sa. que
o 27.º posto de Itaipava
foam entregue em setem-
bro de 1987 sem quaisquer
tipo de processamento por
aquisição dentro desta Cia.

Os referidos postes se en-
contram distribuídos no mo-
dulo 4, da área urbana
de Quina.

Como esta empresa usou
apenas o pagamento até a
data o interessado a
prestar proposta para per-
mitir com quadros no se-
tor P - Serviços - da Expansão
urbana de Quina, o que
somos de parecer seria in-
vel tecnicamente sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadros ap-
resentados excede o valor dos
postes (atuais), portanto em

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 162.581

CELSO ROBERTO NORAIS COUTINHO

Ranulfo Norais Coutinho
Hilde Ulises Coutinho

S. P. do Sul - SP - 03-Março-1956

NATURALIDADE: S. P. do Sul - SP DATA DO NASCIMENTO: 16-Agosto-1978

CUASA 16-Agosto-1978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/89

CELSO ROBERTO M. COUTINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



CARTÓRIO DE PAZ
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE MINERVAIS D'Oeste

DISTRITO DE QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS

Maria Celi de Lima Ferreira
OFICIAL

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 021: : : : as fls 21: : : do livro n.º P-001: : :
de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 26: : de Outubro: : :
de 19 79: : foi feito o casamento de CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO e MATILDE
APARECIDA RODRIGUES : : : : :
contraído perante o Juiz de Casamento Sr. Anair Gonçalves Pereira: : : :
e as testemunhas Otávio Barbosa de Oliveira e José Batista Travagini.

Ele, nascido em Córrego do Baçuri - MS de Santa Rô de Sul - SP.
aos 02 de Março: : : : de 19 56.
profissão Docuário: : : : residente e domiciliado
em Doconé - Mato Grosso: : : :
filho de Ranulfo Morais Coutinho e Hilda Uligh Coutinho: : : :
:

Ela, nascida em Córrego Escondido - MS de Santa Rita D'Oeste -
São Paulo: : : : : aos 02 de Abril: : : : de 19 62: :
profissão Do lar : : : : residente e domiciliada
em Doconé - Mato Grosso: : : :
filha de Antonio Aparecido Rodrigues e Marielza Aparecida Leal Ro -
drigues: : : : :
a qual passou a assinar-se "MATILDE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO" : : : :
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 130 N.ºs I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: "O REGIME ADOPTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" : : :
Dono esta constada como Segunda (2ª) via: : : : :
:

O referido é verdadeiro e dou fé.

3.3. dos Quatro Marcos - MT, 02 de Fevereiro: : de 19 87.

Maria Celi de Lima Ferreira Cabral
MARIA COUTINHO DE LIMA FERREIRA CABRAL
ESCREVENTE - JURAMENTADA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
MARIO NERY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
MARIO NERY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

ESTADO DE MATO GROSSO. - - - - -
MUNICÍPIO DE JUINA. - - - - -

COMARCA DE CUIABÁ. - - - - -
DISTRITO DE JUINA. - - - - -

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e quatro dias do mês de julho nest a cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, tabelião, comparece u como outorgan CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e d CIC., 204.738.771-04; conforme documentos exibidos;

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARILZA DA COSTA CAMPOS

MARIO NERY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

reconhecido com próprio de mim tabelião por el e dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador RANULPHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC. 005.694.451-91; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urbanos e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definitivos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Competente, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documentos, recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar documentos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, representá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Exatarias e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, concordar, discordar, firmar compromissos, alegar impugnar, podendo ainda assinar contratos particulares sejam públicos ou particular, representá-lo perante o cartório do 6º Ofício, descrever, caracterizar, denominar, localizar imóveis



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO:
10/07/90

DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

Nº 37211

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Município: JUÍNA

Estado: MT

CGC ou CPF 204.738.771-04

CAP - Cadastro Agropecuario
130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA - BLOCO GPC

Município: CUIABÁ

Estado MT

CGC
03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itauba	46,14	12.642,01

Observação

Valor Total da Nota Cz\$ 12.642,01

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador

Endereço

Cidade

Estado

Placa do Veículo

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
3. 694/88	8.667 XXXXXXXXXXXX	DECISÃO DIRETORIA	25.04.89

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STº FÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 - SSP/MT	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUÍNA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 02	Quadra Nº 345	Setor P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS - 25,00 M			
Limite Lado Direito LOTE - 03 - 70,00 M			
Limite Fundos R. NOVA ANDRADINA - 25,00 M			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 01 - 70,00 M			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUÍNA	Área 1.750,00 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$: 0,30 M2	Valor Total R\$: 525,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CQ	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 1990

PROMITENTE COMPRADOR (A)

CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

CPF Nº 204.738. 771 - 04

PROMITENTE VENDEDORA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
CPF Nº 002.145.901 - 00
DIRETOR SUPERINTENDENTE

BENEDITO RUFINO DA SILVA
CPF Nº 064.240.746/00
DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 2 QUADRA 345

SETOR: "P" (SERVIÇO)

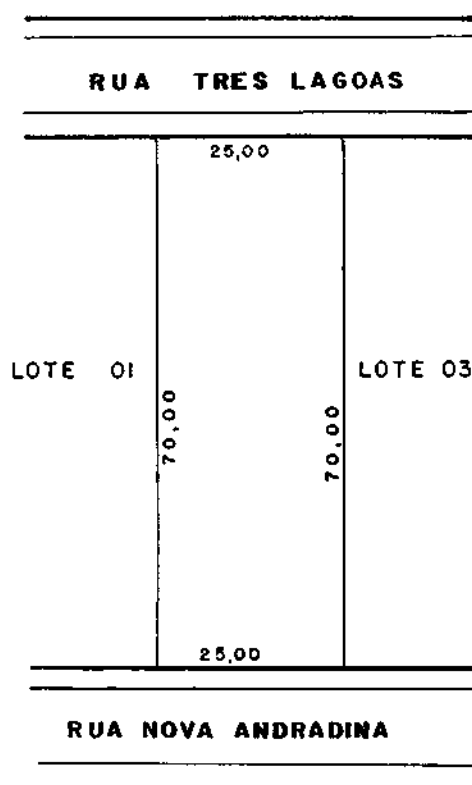
PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

ÁREA: 1.750,00m²

ESCALA: 1:1000

DATA: 08/11/89

PLANTA



N.mg Nv

10° 39' W

22/06/77

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: RUA TRES LAGOAS

AO SUL COM: RUA NOVA ANDRADINA

A LESTE COM: LOTE 03

A OESTE COM: LOTE 01

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA TRES LAGOAS

DISTÂNCIA: 25,00 m

LADO DIREITO: LOTE 03

DISTÂNCIA: 70,00 m

FUNDOS: RUA NOVA ANDRADINA

DISTÂNCIA: 25,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 01

DISTÂNCIA: 70,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

[Handwritten signature]

En: 1.750,00 m² sobre a área de 1.750,00 m²

PÊSO 24,00 m³

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
1. 694/88	8.667 XXXXXXXX	DECISÃO DIRETORIA	25.04.89

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CILSO ROBERTO MORAES COSTEIRO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STA VÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 - SSP/MT	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUIÁ	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 02	Quadra Nº 345	Setor P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS - 25,00 M			
Limite Lado Direito LOTE - 03 - 70,00 M			
Limite Fundos R. NOVA AMERADIMA - 25,00 M			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 01 - 70,00 M			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUIÁ	Área 1.750,00 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$: 0,30 M2	Valor Total R\$: 525,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Vencimento da 1ª			
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CQ	19.03.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 1990

PROMITENTE COMPRADOR (A)

[Assinatura]
CILSO ROBERTO MORAES COSTEIRO
CPF Nº **204.738. 771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

[Assinatura]
JOÃO OTÁVIO COSTA SANTOYO
CPF Nº **802.143.961 - 00**
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

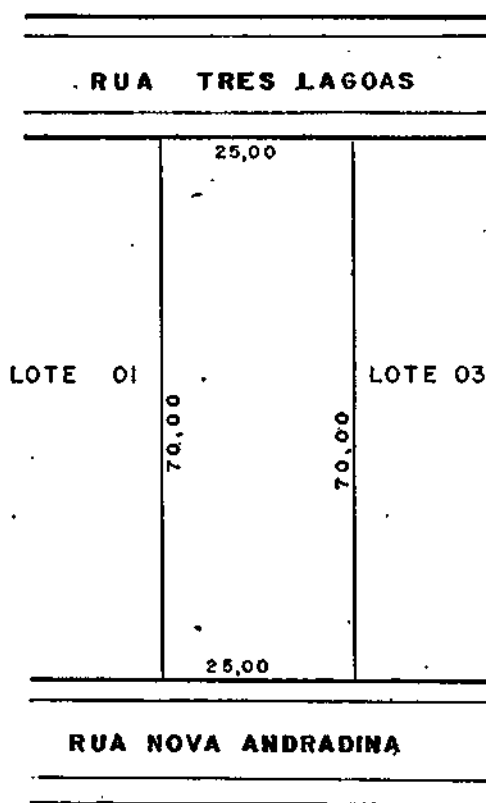
CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
HERNANDO RUIZ DA SILVA
CPF Nº **064.240.744/00**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 2 QUADRA 345

SETOR: "P" (SERVIÇO)PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHOÁREA: 1.750,00m²ESCALA: 1:1000DATA: 08/11/89**PLANTA**

N.mg Nv

10° 29' W

22/06/77

MEMORIAL DESCRITIVO**Limites:**AO NORTE COM: RUA TRES LAGOASAO SUL COM: RUA NOVA ANDRADINAA LESTE COM: LOTE 03A OESTE COM: LOTE 01**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA TRES LAGOASDISTÂNCIA: 25,00 mLADO DIREITO: LOTE 03DISTÂNCIA: 70,00 mFUNDOS: RUA NOVA ANDRADINADISTÂNCIA: 25,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 01DISTÂNCIA: 70,00 mEDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Sotor de Apoio Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. É APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 24 DE abril DE 1.991

Angélica Monteiro da Silva
TÉCNICO RESPONSÁVEL
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14 - Reg. 14
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº 02
QUADRA 345 SEÇÃO/SETOR 10 CONTRATO Nº 8667 EM NOME
DO(A) SENHOR(A) celso Roberto moraes Coutinho
_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

CUÍABÁ(MT) 25, 04, 91

Lucina
Lucina Santana de Oliveira
Ch. de Setor de Operações Financeiras
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

DATA: 17.08.91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, per fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela,
reservada:

a) elaborar os projetos de co-
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori-
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

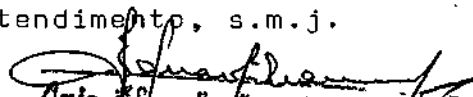
"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (grifo
nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se-
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé-
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis-
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.


João Roberto de Silva
OAS MT No. 2000

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIOP

Examinamos o parecer da DJV para encaminhamento de V.ª e demais providências.

Em 17.06.91.

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

A DDR

Para instruir de acordo com o parecer da DJV.

Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

A GERENCIA DE JUÍNA (ENGO. AGR.

DORVALINO K. ANDRAIOLO)

PARA INFORMAR O PREÇO DO

MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)

- 14m, APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Chefe Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada à aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (gr
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e-348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento. s.m.j.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO DE SOUZA - Diretor
GAB. DET N.º 2204
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEAD/IDOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis
Em 07/10/91

Walter D. P. V. Visamento
GSI/Divisão Regional
DDR / CODEMAT

À D.I.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (p/s aut.)
para os devidos fins.

09.10.91

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

AO DISV

Tendo em vista o despacho da DDR acima
mantemos o parecer nº 29/91
sugerindo-se devido o conselho de
Administração desta Companhia.
(Parecer 29/91 — porte final)

Em 14/10/91

Luis Eduardo da Silva Campos
Adv. OAB/MT N.º 2.202
— CODEMAT —



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào Conselho de Administração

*Para deliberar a respeito, conforme
parecer da D.I.V. e solicitação do Liquidante*

Em, 18/05/92

Walter Pereira do Nascimento

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

8/2/88

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juina	CC. MAT	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Protocolo 178/88	N.º DA C.I.	031/88
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Processo 300/88	Data	02.02.88
		Serviço de Protocolo		

Pela presente, vimos encaminhar à V.Sa. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proponente contratado, Firma C-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho.

A CEA/DICF
Para sua consideração
e encaminhamento
prop. S.S.
11/02/88

Atenciosamente,

Eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva
Gerência - P. Juina

ENVIADO POR Carlos Alberto da Silva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
--	--------------------------------------	----------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

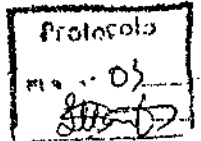
Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficia quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação de que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.



É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de $\text{cz\$} = 2.500,00$ (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de $\text{cz\$} = 417.500,00$ (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

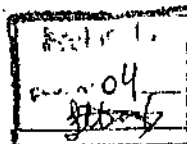
Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "C.A. Silva".

Engº Agrº Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Sr. Diretor de Operações

Para consideração e decisão da 1.ª

10.05/02/88

Do GLT para providenciar dispensa de licitação.

08/03/88

[Signature]
João Moacir Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao DDR

Tendo em vista o tempo transcorrido, solicitamos de P.S. posicionamento dessa Divisão do assunto de que trata este processo.

22.02.89

[Signature]
Rose Helena V. de Barros
Presidente do Conselho de Licitação
- CODEMAT -

Ao GLT

Solicitamos de V.Sa. encaminhar a Diretoria uma vez que há processo recente que solicita o pagamento do débito em áreas no setor P.

An 31.03.89

[Signature]
CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Local

Ao. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	40.36/88
Processo N.º	3384/88
Data	27.10.88
M. Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e hum entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de agua de Juina.

Após vários entendimentos com o sr. Joé - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora tomamos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade da CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N , por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certos da atenção de V.Sª , agradecemos

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RANILPHO MORAES COUTINHO

Juina, 15 de dezembro de 1987.-

Senhor Presidente:

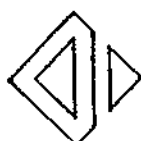
Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSON ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entre
ga à Cia.de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juina, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juina.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente

Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo.Sr.Dr.
ERNANI A.A;CAMARGO
DD.Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODMAT
FLS. N° 05
Sili

ANEXO AO PROCESSO N°

3.384/88

DE 27 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para apreciação.

27/10/88

Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
CODMAT

A DDR para instruir o processo.

27/10/88

João Márcio Dificzak
Diretor Operações
CODMAT

A CEA / DIOP

Informamos que o Sr. Ramalho Moraes Continho entrou com o pedido de madeira (itau em) no ano de 1987 por contratual verbal feita pelo gerente do Projeto Jirua da época e compareceu ao atendimento mantendo a empulsação que está elaborando a rede de energia elétrica e quem seria responsável pelos pagamentos, no entanto compareceu esclarecendo o requerimento mas não pôde ser ouvido pois de madeira o que inviabilizou esta alternativa portanto encaminhamos a V.Sa. para apreciação e decisão.

Em 03.11.88

Sili

CODMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

~~AO DIOP~~~~Sr. Diretor de Operações~~

Trata-se os processos de n.ºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juína, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juína da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juína; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Rcz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Rcz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juína.

Determinado, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos serem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

É o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Moraes Peres Dieroni

ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Decisão de Distância*

Reafirmada a aquisição das partes e autuado
o pagamento em espécie, com as quadras das
342, 345 e 348, Todas do Sítio P, em fúria.

A J.R. para as demais providências.

Curitiba, 25.04.89

As SEAA
Para providenciar com
trato com o pagamento
em espécie explicitado no
presente.

Em 30.08.89

CODEMATEngº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão do Desenvol.



Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	4.112/88
Processo N°	3.692/88
Data	30.11.88
+ <i>Kimura</i>	
Serviço de Protocolo	

Pelo presente solicitamos de V.Sª., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contarmos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso R. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDB.

Para execução do processo

Em 12/01/89

João Maciel Sticzak
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA/DIOP

Informamos a V.Sa. que
os 274 postes de itambé
foam entregues em setembro
de 1987 sem quaisquer
tipos de processamento por
aquisição dentro desta Cia.

Os referidos postes se en-
contram distribuídos no mó-
dulo 4, da área urbana
de Quina.

Como esta empresa vai
situar o pagamento até esta
data o interessado a
prestou proposta para per-
mitir com quadras no se-
tor P - Serviços - da Expansão
Urbana de Quina, o que,
somos de parecer seria viá-
vel tecnicamente, sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadras apre-
sentadas excede o valor dos
postes (atuais), portanto em

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL 162.581

NOME CELSO ROBERTO NORAIS COUTINHO

Ranulfo Norais Coutinho

Mãe Hilda Ulina Coutinho

8. Fe do Sul - SP - 03-Março-1956

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

05-Agosto-1978

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/89
[Signature]

CELSO ROBERTO M. COUTINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



CARTÓRIO DE PAZ REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE MANGUEIRAS DO OESTE

DISTRITO DE QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS

Maria Celi de Lima Ferreira
OFICIAL

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 021 : : : às fls 21 : : : do livro n.º P-001 : : :
de Registro do Casamento, verifiquei constar que no dia 26 : : : de Outubro : : :
de 19 79 : : : foi feito o casamento de CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO e MATILDE
APARECIDA RODRIGUES : : :
contraído perante o Juiz de Casamento Sr. Inair Gonçalves Ferreira : : :
e as testemunhas Otávio Barbosa da Oliveira e José Batista Travassoli. : : :

Ele, nascido em Córrego do Baú - MS de Santa Rita do Sul - GR.
aos 03 de Março : : : de 19 56.
profissão Docuêntista : : : residente e domiciliado
em Doconé - Mato Grosso : : :
filho de Manoel Morais Coutinho e Milza Elian Coutinho : : :

Ela, nascida em Córrego Escondido - MS de Santa Rita D'Oeste -
São Paulo : : : aos 03 de Abril : : : de 19 62 : : :
profissão Do lar : : : residente e domiciliada
em Doconé - Mato Grosso : : :
filha de Antônio Aparecido Rodrigues e Marielza Aparecida Leal Ro-
drigues : : :
a qual passou a assinar-se "MATILDE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO" : : :

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 130 N.ºs I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: "O REGIME ADOPTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" : : :
sendo esta constada como Comunhão (29) via : : :
: : :
: : :
: : :
: : :

O referido é verdade e dou fé.

S. J. dos Quatro Marcos - MT, 09 de fevereiro : : : de 19 87.

Maria Celi de Lima Ferreira Cabral
MARIA CELI DE LIMA FERREIRA CABRAL
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO NAY COSTA
TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

ESTADO DE MATO GROSSO. - - - - -

COMARCA DE CUIABÁ. - - - - -

MUNICÍPIO DE JUINA. - - - - -

DISTRITO DE JUINA. - - - - -

MARILZA DA COSTA CAMPOS

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma
abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento c
Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa aos vinte e quatro
dias do mês de julho nest a cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Es-

tado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, tabeliã.

comparece u como outorgan

CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, resident
e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e d
CIC., 204.738.771-04; conforme documentôs exibidos; - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO NAY COSTA
TABELIÃO

reconhecido com próprio de mim tabeliã por el e
dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador RANUI
PHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domici
do no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC.
005.694.451-91; à quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poder
para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvi
to do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras
Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urb
e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definiti
vos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Compe
te, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documento
recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar doc
tos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, r
sentá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Exa
rias e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, conco
discordar, firmar compromissos, alegar impugnar, podendo ainda assinar
tratos particulares sejam públicos ou particular, representá-lo peran
cartório do 6º Ofício, descrever, caracterizar, denominar, localizar imó



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO:
10/07/90

DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

Nº 37211

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COU TINHO

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Município: JUÍNA

Estado: MT

CGC ou CPF 204.738.771-04

CAP - Cadastro Agropecuário
130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA - BLOCO GPC

Município: CUIABÁ

Estado MT

CGC
03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itauba	46,14	12.642,01

Observação

Valor Total da Nota Cz\$ 12.642,01

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador

Endereço

Cidade

Estado

Placa do Veículo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
3.692/88	8.665 XXXXXXXXXXXXX	DECISÃO DIRETORIA	25.04.89

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STª FÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 - SSP/MT	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUÍNA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 10	Quadro Nº 342	Setor P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS -		26,24 M	
Limite Lado Direito RUA ESPUMOSO -		42,00 M	
Limite Fundos LOTE - 01 -		25,00 M	
Limite Lado Esquerdo LOTE - 09 -		45,00 M	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUÍNA	Área 1.120,50 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$: 0,30 M2	Valor Total R\$: 336,15
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações		Valor das Prestações	
		Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2- CO	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste Instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 1990

PROMITENTE COMPRADOR (A)

Ampl. Moraes Coutinho
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO
CPF Nº 204.738.771 - 04

PROMITENTE VENDEDORA

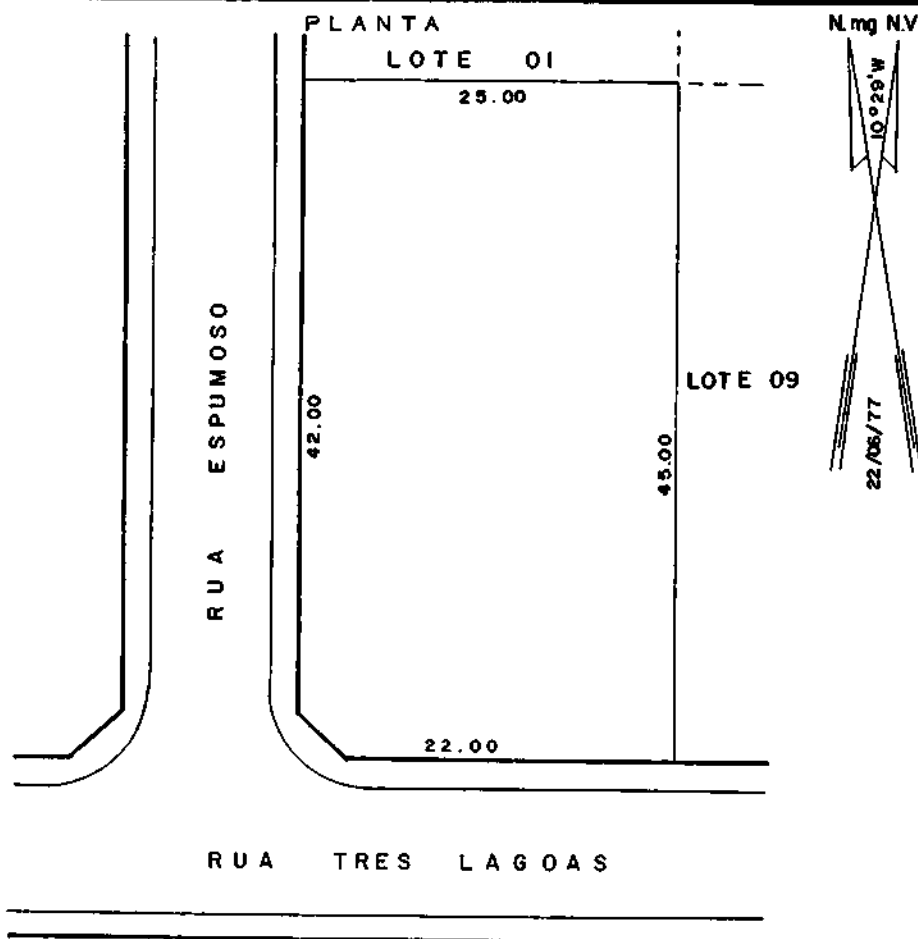
TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

CODEMAT

Jose Gito Costa Sampaio
JOSE GITO COSTA SAMPAIO
CPF Nº 002.145.901/00
DIRETOR SUPERINTENDENTE*Benedito Rufino da Silva*
BENEDITO RUFINO DA SILVA
CPF Nº 064.240.746/00
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE Nº 10 QUADRA 342SETOR: "P" (SERVIÇO)PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHOÁREA: 1.120,50 m²ESCALA: 1:500DATA: 06/11/89**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 01AO SUL COM: RUA TRES LAGOASA LESTE COM: LOTE 09A OESTE COM: RUA ESPUMOSO**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA TRES LAGOASDISTÂNCIA: 26,24 mLADO DIREITO: RUA ESPUMOSODISTÂNCIA: 42,00 mFUNDOS: LOTE 01DISTÂNCIA: 25,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 09DISTÂNCIA: 45,00 m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
Celso Roberto Moraes Coutinho

C.F.A. 1614. J. - MG

VISTO 2479 - T

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3.692/88	Nº do Contrato 8.665 XXXXXXXXX	Nº da Concorrência Pública DECISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 25.04.89
--------------------------------	--	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STº FÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 - 63P/MT	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUÍNA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 10	Quadra Nº 342	Setor P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS -		26,24 M	
Limite Lado Direito RUA ESPUMOSO -		42,00 M	
Limite Fundos LOTE - 01 -		25,00 M	
Limite Lado Esquerdo LOTE - 09 -		45,00 M	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUÍNA	Área 1.120,50 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$ 0,30 M2	Valor Total R\$ 336,15
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2- CQ	19.03.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

10 JULHO 90
Cuiabá, _____ de _____ de 19____

PROMITENTE COMPRADOR(A)

P/ Celso Roberto Moraes Coutinho
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO
 CPF Nº **204.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

JOSE OTTO COSTA SAMPAYO
JOSE OTTO COSTA SAMPAYO
 CPF Nº **002.145.901/00**
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Benedito Rufino da Silva
BENEDITO RUFINO DA SILVA
 CPF Nº **064.240.745/00**
 DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 10 QUADRA 342

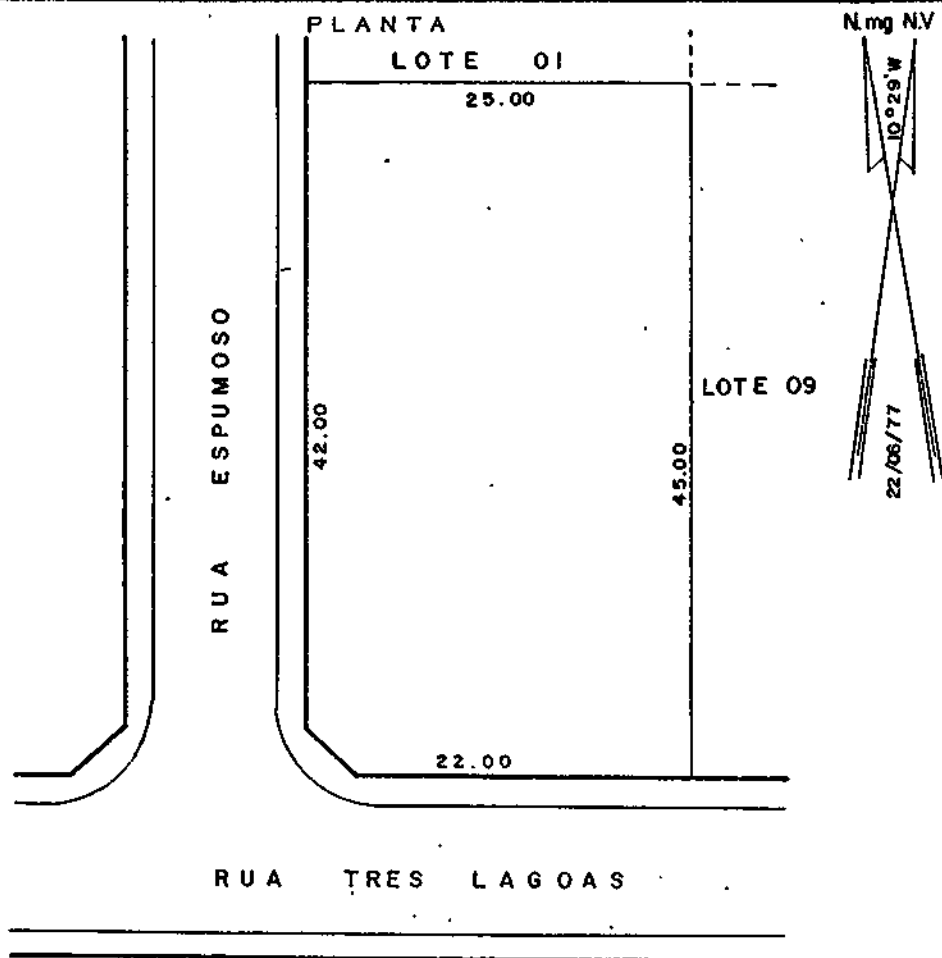
SETOR: "P" (SERVIÇO)

PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES, COUTINHO.

ÁREA: 1.120,50 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 06/11/89



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 01

AO SUL COM: RUA TRES LAGOAS

A LESTE COM: LOTE 09

A OESTE COM: RUA ESPUMOSO

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA TRES LAGOAS

LADO DIREITO: RUA ESPUMOSO

FUNDOS: LOTE 01

LADO ESQUERDO: LOTE 09

DISTÂNCIA: 26,24m

DISTÂNCIA: 42,00m

DISTÂNCIA: 25,00m

DISTÂNCIA: 45,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. É APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 24 DE abril DE 1.991

Angélica Monteiro da Silva
TÉCNICO RESPONSÁVEL
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14.º Região
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº 10

QUADRA 342 SEÇÃO/SETOR 70 CONTRATO Nº 8665 EM NOME

DO(A) SENHOR(A) Celso Roberto Moraes Coutinho

_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

CUIABÁ(MT)

25, 04, 91

Poliveira

Lucina Santana de Oliveira
Ch. do Setor de Operações Financeiras
•CODEMAT•



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

DATA: 17.06.91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, per fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

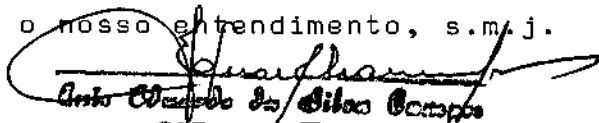
"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (grí
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.


Antônio Carlos de Silva Campos
0481 DAT 17, 2003
- 000000007



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02.10.88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
DIOP

Encaminhamos o parecer da DJV para conhecimento de V.ª e demais providências.
Em 17.06.91.

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

A DDR

Para instruir de acordo com o parecer da DJV.

Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

A GERENCIA DE JUÍNA (ENGE AGRI
DORVALINO K. ANDRIOLHO)

PARA INFORMAR O PREÇO DO
MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)
- 11m; APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA
DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Chefe Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

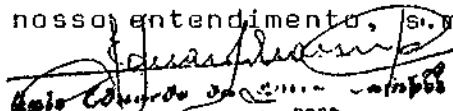
"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (gri
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Paire dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.


Paulo Roberto de Almeida
OAB MT N.º 2202
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis
Em 07/10/91

Walter Roberto de Vasconcelos
Chefe de Divisão Regional
DDR / CODEMAT

A D.J.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (ps aut.)
para os devidos fins.

09.10.91

Maurício Lucio Nantes

Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

AO DISV

Tendo em vista o despacho da DDA acima
mantemos o parecer nº 29/91
sugerindo seja enviado o conselho de
Administração desta Companhia.
(Parecer 29/91 - parte final)

Em 14/10/91

Eduardo da Silva Campos

Adv. OAB/MT N.º 2.202

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Conselho de Administração

Para deliberar a respeito, conforme parecer de D.J.U. e solicitação do liquidante

Em, 18/05/92

Walter Pereira do Nascimento

8649XXXX

N.º PROTOCOLO: 278/88

N.º PROCESSO: 300/88

DATA 02 / 02 / 88

INTERESSADO

GERÊNCIA DO PROJETO JUINA / CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO

ASSUNTO

ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRAS E REQUERIMENTO DO
PONENTE CONTRATADO, FIRMA C-3 DE CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, CONFORME CI Nº 031/88.

Entregue em mãos (copia contrato) 16/8/90



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	4.1121/88
Processo N°	3.692/88
Data	30/11/88
H. M. M. S.	
Serviço de Protocolo	

Pelo presente solicitamos de V.Sª., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contamos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso R. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDR

Para instrução do processo

Em 12/01/89

João
João *Moisés* *20/1/89*
Diretor Operações
CODEMAT -

A CEA/DIOP

Informamos a V.Sa. que
os 274 postes de itambé
foam nte por em setem-
bro de 1987 sem quaisquer
tipos de processamento para
aquisição dentro desta Cia.
Os referidos postes se en-
contram distribuídos no mo-
dulo 4, da área urbana
de Guirã.

Como esta empresa não
efetua o pagamento até o
data o interessado a
prestou proposta para per-
mitir com quadros no se-
tor P - Serviços - de Expansão
urbana de Guirã, o que,
somos de parecer seria in-
vel tecnicamente sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadros apre-
sentados excede o valor dos
postes (atual), portanto em

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RECISTRO GERAL 162.581

NOME CELSO ROBERTO MORAIS CONTINHO

Patrono Ranulfo Moraes Continho

Patrona Hilde Ulzer Continho

8. Fe do Sul - SP - 03-Março-1956

NATURALIDADE GUARA DATA DO NASCIMENTO 16-Agosto-1978

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/89
[Signature]

CELSO ROBERTO M. CONTINHO

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



CARTÓRIO DE PAZ REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE Niterói D'Oeste

DISTRITO DE QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS

Maria Celi de Lima Ferreira
OFICIAL

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 021: : : às fls 21: : do livro n.º P-001: :
de Registro de Casamento, verificou-se constar que no dia 26: : de Outubro: :
de 19 79: : foi feito o casamento de CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO e MATILDE
APARECIDA RODRIGUES : : : : :
contraído perante o Juiz de Casamento Sr. Frederico Gonçalves Moura : : : :
e as testemunhas Stênio Barbosa da Oliveira e José Batista Travassoli,
: : : : :
: : : : :

Ele, nascido em Córrego do Baçuri - MT de Santa Rita do Sul - MT.
: : : : : aos 02 de Março: : : : : de 19 56.
profissão Procurador: : : : : residente e domiciliado
em Recôncavo - Mato Grosso: : : : :
filho de Raimundo Moraes Coutinho e Milde Wilson Coutinho: : : : :
: : : : :

Ela, nascida em Córrego Recôncavo - MT de Santa Rita D'Oeste -
São Paulo: : : : : aos 03 de Abril: : : : : de 19 52: :
profissão Do Lar: : : : : residente e domiciliada
em Recôncavo - Mato Grosso: : : : :
filha de Antônio Aparecido Rodrigues e Marielza Aparecida Leal Ro-
drigues: : : : :
a qual passou a assinar-se "MATILDE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO" : : : : :

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 130 N.ºs I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: "O REGIME ADOPTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" : : :
Porém esta constada como Comunhão (2º) via: : : : : :
: : : : :
: : : : :
: : : : :
: : : : :

O referido é verdadeiro e dou fé.

S.J. de Quatro Marcos - MT, 02 de fevereiro: : de 19 87.

Maria Celi de Lima Ferreira Cabral
MARIA CELI DE LIMA FERREIRA CABRAL
ESCREVENTE - JURAMENTADA

LIVRO N.º 030.-

FOLHAS 014.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

ESTADO DE MATO GROSSO.-----

COMARCA DE CUIABÁ.-----

MUNICÍPIO DE JUINA.-----

DISTRITO DE JUINA.-----

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma
abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro
dias do mês de julho nest a cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Es-

tado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, tabelião, comparece u como outorgante
CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente
e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e do
CIC., 204.738.771-04; conforme documentos exibidos; -----

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO REY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

reconhecido com próprio de mim tabelião por el e foi
dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador RANUL-
PHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domicilia
do no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC., -
005.694.451-91; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes
para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras de
Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urbanos
e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definiti-
vos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Competen-
te, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documentos, -
recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar documen-
tos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, repre-
sentá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Exato-
rias e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, concordar



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO:
10/07/90

DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

Nº 37211

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Município: JUÍNA

Estado: MT

CGC ou CPF 204.738.771-04

CAP - Cadastro Agropecuario
130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA - BLOCO GPC

Município: CUIABÁ

Estado MT

CGC
03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itauba	46,14	12.642,01

Observação

Valor Total da Nota Cz\$ 12.642,01

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador

Endereço

Cidade

Estado

Placa do Veículo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3. 692/88	Nº do Contrato 8.649 XXXXXXXXXXXX	Nº da Concorrência Pública DECISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 25.04.89
--------------------------	--------------------------------------	---	---------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STº FÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 - SSP/MT	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUÍNA	Estado MT	CEP
Endereço				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 04	Quadra Nº 342	Sector P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA SIDROLÂNDIA - 25,00 M			
Limite Lado Direito LOTE - 05 - 45,00 M			
Limite Fundos LOTE - 07 - 25,00 M			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 03 - 45,00 M			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUÍNA	Área 1.125,00 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$: 0,30 M2	Valor Total R\$: 337,50
Plano de Pagamento			Valor da Entrada
			Vencimento da 1ª
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CQ	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 19 90

PROMITENTE COMPRADOR(A)

[Assinatura]
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO
 CPF Nº 204.738.771 - 04

PROMITENTE VENDEDORA

[Assinatura]
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
 CPF Nº 002.145.901/00
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
BENEDITO RUIFINO DA SILVA
 CPF Nº 064.240.746/00
 DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE Nº 04 QUADRA 342

SETOR: "P" (SERVIÇO)

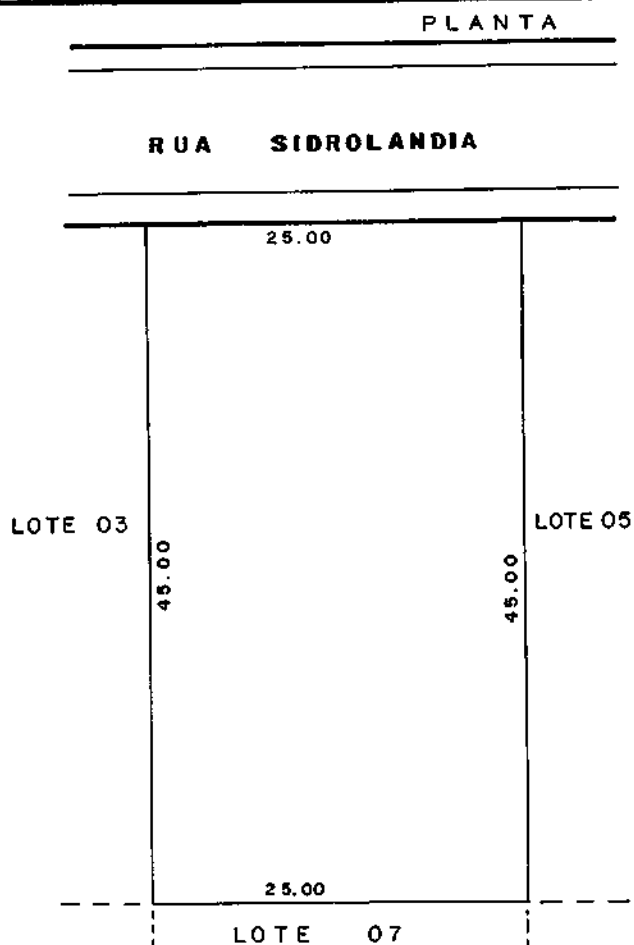
PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

ÁREA: 1.125,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 01/11/89

PLANTA



N.mg N.V



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM RUA SIDROLANDIA

AO SUL COM: LOTE 07

A LESTE COM: LOTE 05

A OESTE COM: LOTE 03

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA SIDROLANDIA

DISTÂNCIA: 25,00 m

LADO DIREITO: LOTE 05

DISTÂNCIA: 45,00 m

FUNDOS: LOTE 07

DISTÂNCIA: 25,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 03

DISTÂNCIA: 45,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Anotações

22/06/77

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3. 692/88	Nº do Contrato 8.649 EXERCÍCIO	Nº da Concorrência Pública DECLINADO ELEITORIA	Data da Homologação 25.04.89
---------------------------------	--	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CILSO ROBERTO MORAES COSTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade 3ª VI DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão FISCALISTA	
Identidade 162.581 - SP/SP	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUIÇA	Estado MT	CEP
Endereço				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 04	Quadro Nº 342	Setor 9	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA SINDICADISTA -		25,00 M	
Limite Lado Direito LOTE - 03 -		45,00 M	
Limite Fundos LOTE - 07 -		25,00 M	
Limite Lado Esquerdo LOTE - 03 -		45,00 M	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUIÇA	Área 1.123,00 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$ 0,30 M2	Valor Total R\$ 337,50
Plano de Pagamento			Valor da Entrada
			Vencimento da 1ª
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nª	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nª	Livro	Data
28.427	2 - C2	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 19 90

PROMITENTE COMPRADOR (A)

CILSO ROBERTO MORAES COSTINHOCPF Nº **204.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **002.149.901/00**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº **044.240.744/00**

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 04 QUADRA 342

SETOR: "P" (SERVIÇO)

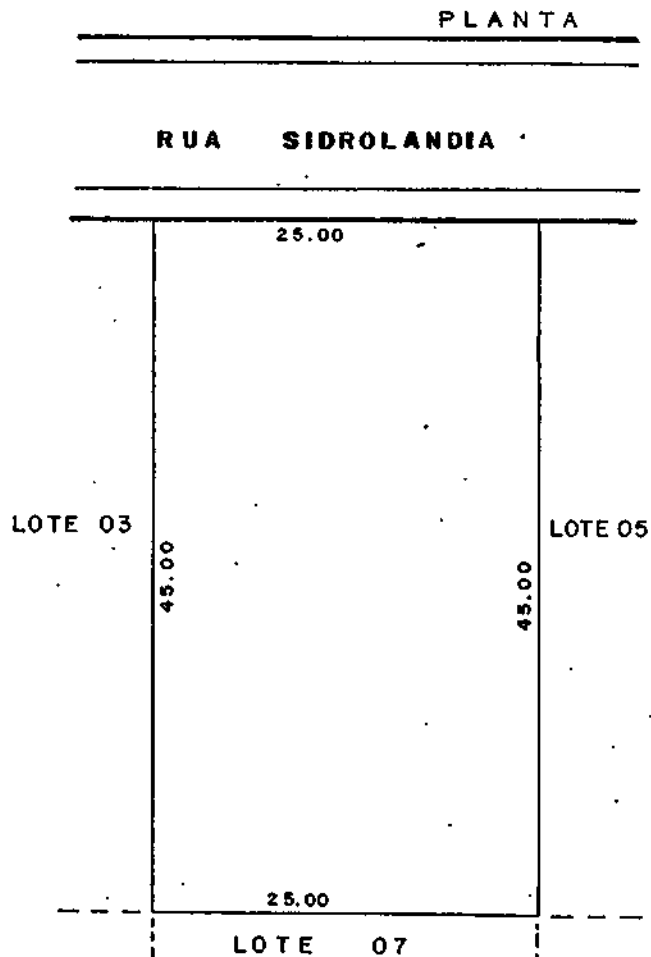
PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

ÁREA: 1.125,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 01/11/89

PLANTA



N.mg N.V



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: RUA SIDROLANDIA

AO SUL COM: LOTE 07

A LESTE COM: LOTE 05

A OESTE COM: LOTE 03

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA SIDROLANDIA

LADO DIREITO: LOTE 05

FUNDOS: LOTE 07

LADO ESQUERDO: LOTE 03

DISTÂNCIA: 25,00 m

DISTÂNCIA: 45,00 m

DISTÂNCIA: 25,00 m

DISTÂNCIA: 45,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. É APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 24 DE abril DE 1.994

Angélica Monteiro da Silva
TÉCNICO RESPONSÁVEL
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14. Região
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S Ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº 04
QUADRA 342 SEÇÃO/SETOR 1º CONTRATO Nº 8649 EM NOME
DO(A) SENHOR(A) Celso Roberto Moraes Centinho
_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

CUIABÁ(MT) 25 / 04 / 91

Luciana
Luciana Santana de Oliveira
Ch. de Setor de Operações Financeiras
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 278/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

DATA: 17.06.91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A,B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses de data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (grif
o nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

[Assinatura]
Ato Eduardo de Mello Campos
OAB MT N.º 2002

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIOP

Encaminhamos o parecer da DJV, para conhe-
cimentos de V.ª e demais providências.

Em 17.06.91.

José Benedito Canellas

Diretor Superintendente
CODEMAT

A DDR

Para instruir de acordo com
o parecer da DJV.

Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMATA GERENCIA DE JUÍNA (ENGO. AGR.
DORVALINO K. ANDRIOLHO)PARA INFORMAR O PREÇO DO
MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)
- 11m, APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA
DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Chefe Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, per fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

Às fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (gr
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

OAB: MT Nº. 2298
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEADIDOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis

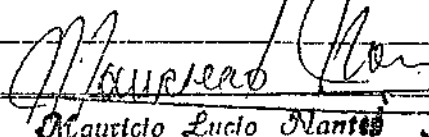
Em 07/10/91

Walter R. P. de Vasconcelos
95/ Divisão Regional
DDR / CODEMAT

A D.I.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (fhs aut.)
para os devidos fins.

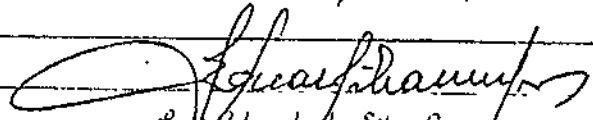
09.10.91

Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Div. Operações
— CODEMAT —

AO DISV

Tendo em vista o despacho da DDR acima
mantemos o parecer nº 29/91
sugirindo-se devido o conselho de
Administração desta Companhia
(Parecer 29/91 — parte final)

Em 14/10/91

Luiz Eduardo da Silva Campos
Adv. GAB/MT N.º 2.202
— CODEMAT —

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

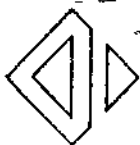
ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Ào Conselho de Administração**Para deliberar a respeito, conforme
parecer da D.I.U. e solicitação do Liquidante**Em 18/05/92**Walter Pereira do Nascimento*

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

8/2/88

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juina	CC. MAT	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Protocolo: 478/88	N.º DA C.L.	031/88
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Processo: 300/88	Data: 02.02.88	
		Serviço de Protocolo		

Pela presente, vimos encaminhar à V.Sª. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proppnente contratado, Firma C-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho.

A CEA/DICF

Para suas considerações
e encaminhamento
pelo S.S.
L. Augusto da Silva

Atenciosamente,

Carlos Alberto da Silva

Engº Agrº Carlos Alberto da Silva

Gerência - P. Juina

ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM
Carlos Alberto da Silva	Maurício Lúcio Nantes	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficiaria quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação da que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.

cont...

Protocolo
Nº. 4. 05
<i>[assinatura]</i>

É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de cz\$=2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de cz\$=417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

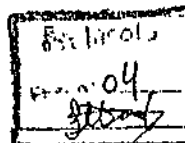
Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.



Engº Agrº Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Sr. Diretor de Operações

Para consideração e decisão da P.Sa

10.05/02/88

James Jacob

p/ Cpf/ Drefi

Do GLT para providenciar a compra de Linhas

08/03/88

[Signature]
José Moisés Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao DDR

*Tendo em vista o tempo transcorrido,
solicitamos de P.Sa posicionamento
dessa Divisão do assunto de que trata
este processo*

22.02.89

[Signature]
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Conselho de Licitação
- CODEMAT -

Do GLT

*Solicitamos de V.Fa. uma
manifestação à Diretoria uma vez
que há processo recente que
solicita o pagamento do
débito em áreas no setor P.*

Em 08.03.89

[Signature]
CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Legal

Ao. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	40.36/88
Processo N.º	3384/88
Data	27.10.88
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e um entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de água do Juina.

Após vários entendimentos com o sr. Joé - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora tomamos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade da CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N , por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certos da atenção de V.Sª , agradecemos

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RANIELPHO MORAES COUTINHO

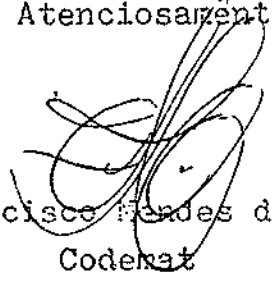
Juina, 15 de dezembro de 1987.-

Senhor Presidente:

Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSON ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entre
ga à Cia.de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juina, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juina.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente


Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo.Sr.Dr.
ERNANI A.A;CAMARGO
DD.Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 03
Silva

ANEXO AO PROCESSO N° 3.384/88 DE 27 / 10 / 88
INTERESSADO(A)
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para apreciação
27/10/88

Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A DDR para instruir o processo.
27/10/88

João Maciel Ditzak
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA / DIOP

Informamos que o Sr. Ramalho Moraes Coutinho entre-
fou o pote de madeira (itau-
cu) no ano de 1987 por con-
tatação verbal feita pela frente
do Projeto Jirina da época e,
conforme entendimento mantido
a empreiteira que está elabo-
rando a rede de energia el-
étrica e quem seria responsá-
vel pelo pagamento, no entanto
conforme esclarece o requerente
as mais poderosas ser a
sua, pote de madeira o qual
inviabilizou esta alternativa,
portanto encaminhamos a V.Sa. para
apreciação e decisão.

Em 03.11.88

Eng. Silva

CODEMAT
Eng. Ag. Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/_____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIOP

Sr. Diretor de Operações

Trata-se os processos de n.ºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juína, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juína da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juína; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Ncz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Ncz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juína.

Determinada, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos serem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

É o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Alves Pereira Dias
ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Decisão de Diretoria

Reapreciada a aquisição das partes e autorizado
o pagamento em espécie, com as quotas nas
342, 345 e 348, Total do Sítio P, em Juína.
A D R para as demais providências.

Cuiabá, 25.04.89

[Handwritten signature]
Bois.

As SEAA
Para providenciar com
trato com o pagamento
em espécie explicitado no
presente.

Em 30.08.89

[Handwritten signature]

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

8/2/88

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juina	CO. MAT	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Protocolo nº 478/88	N.º DA C.I.	031/88
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Processo nº 300/88	Data	02.02.88
		Serviço de Protocolo		

Pela presente, vimos encaminhar à V.Sa. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proponente contratado, Firma C-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho.

A CEA/DICF
Para suas considerações
e encaminhamento
02.02.88
Maurício Lúcio Nantes

Atenciosamente,
Carlos Alberto da Silva
Eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva
Gerência - P. Juina

ENVIADO POR Carlos Alberto da Silva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
--	--------------------------------------	----------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

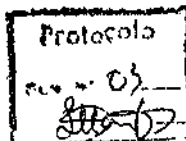
Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficia quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação de que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.



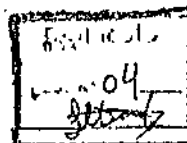
É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de cruz=2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de cruz=417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.

Engº Agrº Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Para Divisão de Operações

Para considerações e decisão da P.Sa.

12.05/02/88

Janu. José

p/ Cap. José

Ao GLT para providenciar dispensa de licitação.

08/03/88

[Signature]
José Rogério Wilczak
Diretor Operações
- CODMAT -

Ao DDR

*Tendo em vista o tempo transcorrido,
solicitamos de P.Sa. posicionamento
dessa Divisão do assunto de que trata
este processo.*

22.02.89

Rose Helena P. de Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente da Junta de Licitação
- CODMAT -

Ao GLT

*Solicitamos de V.Sa. encaminhar
minueto à Diretoria uma vez
que há processo recente que
solicitava o pagamento do
débito em áreas no setor P.*

Em 28.03.89

[Signature]
CODMAT

Endº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Legal

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 01
Silv.

Ao. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	4036/88
Processo N.º	3384/88
Data	27.10.88
Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e um entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de água de Juina.

Após vários entendimentos com o sr. João - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora temos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade de CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N , por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certo da atenção de V.Sª , agradeço os

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RANIELMO MORAES COUTINHO

9/1

9

PROTÓCOLO
CODEMAT
RES. N.º 02
Sili

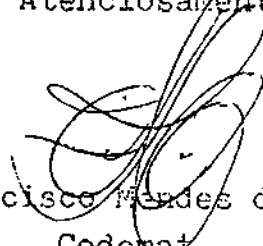
Juina, 15 de dezembro de 1987.-

Senhor Presidente:

Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSON ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entrega à Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juina, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juina.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente



Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo. Sr. Dr.
ERNANI A.A. CAMARGO
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 05
Sali

ANEXO AO PROCESSO N° 3.384/88 DE 27 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para apreciação
27/10/88

Ernesto A. A. Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A DDR para instruir o processo.
27/10/88

Le Márcio Polozak
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA / DIOP

Informamos que o Sr. Ramulpho Moraes Continho, entre
faz o posto de madeira (itau
em) no ano de 1987 por con-
tatação verbal feita pelo gerente
do Projeto Jirina da época e,
conforme entendimento mantido,
a implicação que está elen-
tando a rede de energia e
cétrica e quem seria responsá-
vel pelo pagamento, no entanto
conforme esclarece o requeron-
te não mais poderás ser a-
sado posto de madeira o qual
inativizou esta alternativa,
portanto encaminhamos a V.Sa para
apreciação e decisão.

Em 03.11.88

27/11/88

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

~~AO DIOP~~

Sr. Diretor de Operações

Trata-se os processos de n.ºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juína, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juína da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juína; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Ncz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Ncz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juína.

Determinado, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos serem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

F. o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Alves Pereira Dias
ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Decisão de Diretoria*

Ratificada a aquisição das partes e autorizado
o pagamento em espécie, com as quotas nas
342, 345 e 348, Todas do Setor P, em fôrça.
A D.R. para as demais providências.

Cuiabá, 25.04.89

Do SEAA
Para providenciar com
trato em espécie o pagamento
em espécie explicitado no
presente.

*Em 30.08.89***CODEMAT****Engº Agº Carlos Alberto da Silva**
Divisão do Desenvolvimento



Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmº Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	4.1121/88
Processo N°	3.692/88
Data	30.11.88
+ R. M. Coutinho	
Serviço de Protocolo	

Pelo presente solicitamos de V.Sª., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contarmos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso R. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDR.

Para instrução do processo

Em 12/01/89

João Roberto de Moraes
Diretor Operações
CODMAT

A CEA/DIOF

Informando a V.Sa. que
os 274 postes de itambé
foam entre por em setem
bro de 1987 sem quaisquer
tipos de processo mento para
aquisição dentro desta Cia.
Os referidos postes se en
contram distribuídos no mo
dulo 4, da área urbana
de Guirã.

Como esta empresa usou
situar o pagamento até esta
data o interessado a
prestou com proposta para per
tencimento de quadros no se
tor P - Serviços de Expansão
urbana de Guirã, o que
somos de parecer seria via
vel tecnicamente, sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadros apre
sentados excede o valor dos
postes (atuais), portanto em

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CEM 162.581

NOME CELSO ROBERTO NORAIS COUTINHO

Ranulfo Norais Coutinho

Hilde Ulisses Coutinho

S. F. do Sul - SP. 03-Março-1.956

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

03-08-1978

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/89
[Signature]

celso Roberto M. Coutinho



DISTRITO DE QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS

OFFICIAL

CERTIFICO que, sob o n.^o 681 : : : , às Hs 21 : : : do livro n.^o B-601 : :

de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 26 : : : de Outubro : : : : :
de 19 79 : * , foi feito o casamento de CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO e MATILDE
APARECIDA RODRIGUES : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : *

: * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : *

contraído perante o Juiz de Casamento Sr. Azeir Gonçalves Figueira : * : * : *

e as testemunhas Otávio Barbosa da Oliveira e José Batista Travassini.

: * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : *

: * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : *

Ele, nascido em Córrego do Baçuri - MS de Santa Fé do Sul - SP.
 aos 03 de Março de 1956.
 profissão Docuárioista, residente e domiciliado
 em Itocorô - Mato Grosso.
 filho de Manoel Moraes Coutinho e Hilde Ulman Coutinho.

Ela, nascida em Córrego Encendido - MS de Santa Rita D'Oeste - São Paulo: aos 03 de Abril: de 1962: profissão De lar : residente e domiciliada em Poconé - Mato Grosso: filha de Antonio Aparecido Rodrigues e Marielza Aparecida Leal Rodrigues: a qual passou a assinar-se "MATILDE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 130 N.ºs I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: "O REGIME ADOTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" :*: *
 Sendo esta constatado com Segunda (2ª) via: :*: *: *: *: *: *: *: *: *: *

O referido é verdade e dou fé.

7. J. dos Santos Marcondes - "M", 09 de fevereiro: " " de 19 87.

Maria Guedes de Sousa Lourenço Cabral
MARIA GUEDES DE SOUSA LOURENÇO CABRAL
PROVENTO JURAMENTADA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO. - - - - -

COMARCA DE CUIABÁ. - - - - -

MUNICÍPIO DE JUINA. - - - - -

DISTRITO DE JUINA. - - - - -

MARILZA DA COSTA CAMPOS

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ- CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma -
abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro
dias do mês de julho aos vinte e quatro
nesta cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Es-
tado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, tabelião. comparece u como outorgante
CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente
e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e do
CIC., 204.738.771-04; conforme documentos exibidos; - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO NEY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

reconhecido com próprio de mim tabelião por el e foi
dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador RANUL-
PHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domicilia-
do no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC., -
005.694.451-91; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes
para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras de-
Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urbanos
e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definiti-
vos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Competen-
te, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documentos, -
recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar documen-
tos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, repre-
sentá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Exato-
rias e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, concordar
discordar, firmar compromissos, alegar impugnar, podendo ainda assinar con-
tratos particulares sejam públicos ou particular, representá-lo per
cartório do 6º Ofício, descrever, caracterizar, denominar, localizar;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO: 10/07/90	DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS	Nº 37211
------------------------------	----------------------------	-------------

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO	
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA	
Município: JUÍNA	Estado: MT
CGC ou CPF 204.738.771-04	CAP- Cadastro Agropecuário 130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Endereço: CPA - BLOCO GPC	
Município: CUIABÁ	Estado: MT
CGC 03.474.053/0001-32	Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itauba	46,14	12.642,01

Observação	Valor Total da Nota Cz\$ 12.642,01
------------	------------------------------------

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador		
Endereço		
Cidade	Estado	Placa do Veículo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
3.692/88	8.673 XXXXXXXXXXXXX	DECISÃO DIRETORIA	25.04.89

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STª FÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581-SSP/MT	CPF/CGC 204.738.771-04	Cidade JUÍNA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 06	Quadra Nº 345	Sector P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS - 25,00 M			
Limite Lado Direito LOTE - 07 - 70,00 M			
Limite Fundos R. NOVA ANDRADINA - 25,00 M			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 05 - 70,00 M			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUÍNA	Área 1.750,00 M2	Valor/Unidade (m2 ou ha) R\$: 0,30 M2	Valor Total R\$: 525,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Nº de Prestações		Vencimento da 1ª	
Valor das Prestações		Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CQ	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 19 90

PROMITENTE COMPRADOR (A)

CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO
CPF Nº **204.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
CPF Nº **002.145.901/00**
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

BENEDITO RUFINO DA SILVACPF Nº **064.240.746/00**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3.692/88	Nº do Contrato 8.673 XXXXXXXXXX	Nº da Concorrência Pública DECISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 25.04.89
--------------------------------	---	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COSTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STº FÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581-SEP/MT	CPF/CGC 204.738.771-04	Cidade JUIÇA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 06	Quadra Nº 345	Sector P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS - 25,00 M			
Limite Lado Direito LOTE - 07 - 70,00 M			
Limite Fundos R. NOVA AMORADURA - 25,00 M			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 05 - 70,00 M			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUIÇA	Área 1.750,00 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$: 0,30 M2	Valor Total R\$: 525,00
Plano de Pagamento			Valor da Entrada
			Vencimento da 1ª
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
20.488	2 - CQ	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 19 89

PROMITENTE COMPRADOR (A)

[Assinatura]
CELSO ROBERTO MORAES COSTINHO
 CPF Nº **204.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

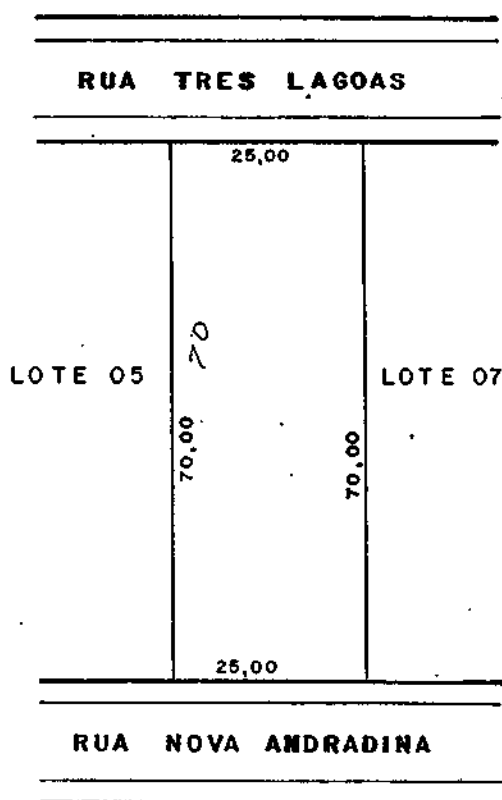
[Assinatura]
JOSÉ OTTO COSTA SAMPÃO
 CPF Nº **002.145.901/00**
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
BERNARDO RUIFINO DA SILVA
 CPF Nº **064.240.745/00**
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA-MTPLANTA DO LOTE Nº 06 QUADRA 345SETOR: "P"(SERVIÇO)PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHOÁREA: 1.750,00m²ESCALA: 1:1000DATA: 10/11/89**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: RUA TRES LAGOASAO SUL COM: RUA NOVA ANDRADINAA LESTE COM: LOTE 07A OESTE COM: LOTE 05**Situação dos Marcos:**FRENTE: RUA TRES LAGOASDISTÂNCIA: 25,00mLADO DIREITO: LOTE 07DISTÂNCIA: 70,00mFUNDOS: RUA NOVA ANDRADINADISTÂNCIA: 25,00mLADO ESQUERDO: LOTE 05DISTÂNCIA: 70,00m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. É APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 24 DE abril DE 1.991

Angélica Mont. S.
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14. Região
- CODEMAT -



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S Ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº 06

QUADRA 345 SEÇÃO/SETOR 10 CONTRATO Nº 8673 EM NOME
DO(A) SENHOR(A) Celso Roberto Moraes Coutinho

_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

CUIABÁ(MT) 25 / 04 / 91

Luciana

Luciana Santana de Oliveira
Ch. de Setor de Operações Financeiras
-CODEMAT-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

DATA: 16.06.91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela '
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras '
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento '
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada à aquisição dos postes e '
autorizado o pagamento em espécie (grif
o nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores ,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim ,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como '
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis -
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

[Assinatura]
Eduardo de C. Silva
OAB-MT N.º 2302
- CODEMAT -

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIOP

Encaminhamos o parecer da DJV para conhe-
cimentos de V.Sa e demais providências.
Em 17.06.91.

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODENAT

A DDR

Para instruir de acordo com
o parecer da DJV.

Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODENAT

A GERENCIA DE JUÍNA (ENGO. AGR)

DORVALINO K. ANDRIOLHO

PARA INFORMAR O PREÇO DO
MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)
- 11m, APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA
DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Chf. Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODENAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES CO-
TINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses de data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

Às fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (gr
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
- é-348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Para dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta ~~com~~ fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

[Assinatura]
OAB, MT Nº. 2202
- CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N° _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEADIDOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis
Em 07/10/91

Walter Roberto de Vasconcelos
Gh/ Divisão Regional
DDR / CODEMAT

À D.I.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (p/s aut.)
para os devidos fins.

09.10.91

Maurício Lucio Nantes

Coordenador da Dir. Operações

— CODEMAT —

AO DISV

Tendo em vista o despacho da DDA acima
mantemos o parecer de 29/91
sugirido p/s devido o conselho de
Administração desta Companhia.
(Parecer 95/91 — parte final)

Em 14/10/91

Luis Eduardo da Silva Campos

Adv. OAB/MT N°. 2.202

— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

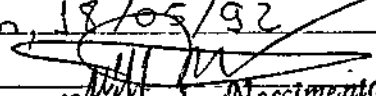
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào Conselho de Administração

Para deliberar a respeito, conforme
parecer do D.J.U. e solicitação do Liquidante

Em, 18/05/92


Walter Pereira do Nascimento

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

F. 12/88

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juina	Protocolo	178/88	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Processo	300/88	N.º DA C.I.	031/88
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Data	02.02.88		
		<i>Maurício</i> Serviço de Protocolo			
Pela presente, vimos encaminhar à V.Sa. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proponente contratado, Firma C-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho. <i>A CEA/DICP</i> <i>Para suas considerações e encaminhamento</i> <i>29.01.88</i> <i>Maurício</i> Atenciosamente, <i>Carlos Alberto da Silva</i> Eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva Gerência - P. Juina					
ENVIADO POR Carlos Alberto da Silva		DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes		RECEBIDA EM	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficia quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação de que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.

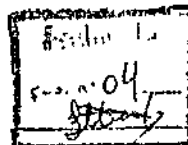
Protocolo
N.º 03
10/1/88

É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de cz\$=2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de cz\$=417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.



Engº Agrº Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDo Sr. Diretor de OperaçõesPara consideração e decisão de V. Sa.
12.05/02/88Ao GLT para providenciar dispensa de licitação.
08/03/88
João Manoel Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao DDR

Tendo em vista o tempo transcorrido,
solicitamos de P. Sa. posicionamento
dessa Divisão do assunto de que trata
este processo.

22.02.89

Rose Helena P. de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
- CODEMAT -Ao GLT
Solicitamos de V. Sa. encaminhar
um memorando à Diretoria para que
se há processo recente que
solicite o pagamento do
débito em áreas no setor P.

Em 28.03.89

CODEMATEngº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Local

Ao. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	4036/88
Processo N°	3384/88
Data	27.10.88
Almeida	
Serviço de Protocolo	

05
fev

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e hum entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de agua de Juina.

Após vários entendimentos com o sr. Joé - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora tomamos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade da CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N , por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certos da atenção de V.Sª , agradecemos

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RAULPHO MORAES COUTINHO

274
9/1
Juina, 15 de dezembro de 1987.-

PROTÓCOLO
DE
FLS. Nº 02
Sili

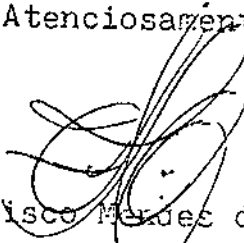
06
Jero

Senhor Presidente:

Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entre
ga à Cia.de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juina, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juina.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente


Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo.Sr.Dr.
ERNANI A.A;CAMARGO
DD.Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

07
fsc

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 05
Sili

ANEXO AO PROCESSO N° 3.384/88 DE 27 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para apreciação
27/10/88

[Signature]
Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DDR para instruir o processo
27/10/88

[Signature]
João Manoel D. D. Moraes
Diretor Operações
CODEMAT -

A CEA / DIOP

*Informamos que o Sr. Ramulpho Moraes Continho, entre
faz o corte de madeira (itau
em) no ano de 1987 por con-
tatação verbal feita pelo gerente
do Projeto Jirina da época e,
conforme entendimento mantido,
a implicação que está abran-
hando a rede de energia é
cética e quem seria responsá-
vel pelo pagamento, no entanto
conforme esclarece o requerente
se nos mais poderes são a
sua parte de madeira a qual
inativizou esta alternativa,
portanto examinamos a V.Sa para
apreciação e decisão*

Em 03.11.88

[Signature]

CODEMAT
Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO08
Jan

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIOP

Sr. Diretor de Operações

Trata-se os processos de nºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juina, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juina da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juina; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Ncz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Ncz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juina.

Determinado, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos serem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

É o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Alves Pereira Davoni

ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/_____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Decisão de Diretoria

Ratificada a aquisição das partes e autorizado
o pagamento em espécie, com as quadras nas
342, 345 e 348, Todas do Setor P, em fúria.

A D.R. para as demais providências.

Cuiabá, 25.04.89

[Handwritten signatures and initials]

Do SEAA
Para providenciar com
trato com o pagamento
em espécie explicitado no
presente.

Em 30.08.89

[Handwritten signature]

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão do Desenvolvimento

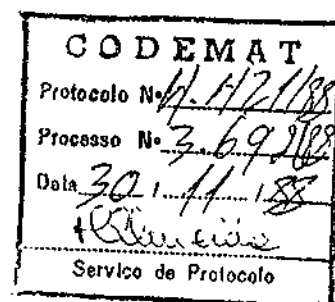


Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT



Pelo presente solicitamos de V.Sa., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contamos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso P. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDR.

Pura instrução do processo.

Em 12/01/89


João Modesto de Oliveira
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA/DIOP

Informamos a V.Sa. que
os 274 postes de itambé
foam entre por em setem-
bro de 1987 sem quaisquer
tipos de processamento para
aquisição dentro desta Cia.
Os referidos postes se en-
contram distribuídos no mo-
dulo 4, da área cirleira
de quina.

Como esta empresa não
efetua o pagamento até o
data o interessado a
prestou proposta para per-
mitir com quadros no se-
tor P - Serviços - da Expansão
União de Quina, o que,
somos de parecer seria vi-
vel tecnicamente, sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadros apre-
sentados excede o valor dos
postes (atual), portanto em

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RECORD Nº 162.581

NOME: CELSO ROBERTO MORAIS CONTINHO

Ranulfo Moraes Coutinho

Hilde Ulman Coutinho

S. Po do Sul - SP - 03-Março-1956

NATURALIDADE: DATA DO NASCIMENTO: 03-Agosto-1978

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/10/89

[Signature]

12

1200

17

CELSO ROBERTO M. CONTINHO

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL



CARTÓRIO DE PAZ
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE MINOPOZIS D'Este

DISTRITO DE QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS

Maria Celi de Lima Ferreira
OFICIAL

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 001: . . . às fls 21: . . . do livro n.º P-001: . . .
de Registro do Casamento, verifiquei constar que no dia 26: . . . de Outubro: . . .
de 19 79: . . . foi feito o casamento de CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO e MATILDE
APARECIDA RODRIGUES . . .
contraído perante o Juiz de Casamento Sr. Anair Gonçalves Pereira: . . .
e as testemunhas Otávio Barbosa de Oliveira e José Batista Travassini.

Ele, nascido em Córrego do Baunil - MT de Santa Fé do Sul - SP.
aos 03 de Março: . . . de 19 56.
profissão Tecnicista: . . . residente e domiciliado
em Poconé - Mato Grosso: . . .
filho de Ramalho Moreira Coutinho e Hilde Ulman Coutinho: . . .

Ela, nascida em Córrego do Baunil - MT de Santa Rita D'Este -
São Paulo: . . . aos 03 de Abril: . . . de 19 63: . . .
profissão Do lar: . . . residente e domiciliada
em Poconé - Mato Grosso: . . .
filha de Antônio Aparecido Rodrigues e Marielza Aparecida Leal Ro-
drigues: . . .
a qual passou a assinar-se "MATILDE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO" . . .

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 130 N.ºs I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: "O REGIME ADOTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" . . .
Bem esta constatada como Segunda (2ª) via: . . .
O referido é verdade e dou fé.

S.S. de Quatro Marcos - MT, 02 de fevereiro: . . . de 19 87.

Maria Celi de Lima Ferreira Cabral
MARIA COUTINHO DE LIMA FERREIRA CABRAL
ESCRIVENTE - JURAMENTADA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO MEY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MARIO MEY COSTA
TABELIÃO
Município de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO. - - - - -

COMARCA DE CUIABÁ. - - - - -

MUNICÍPIO DE JUINA. - - - - -

DISTRITO DE JUINA. - - - - -

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma
abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento d
Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa aos vinte e quatro
dias do mês de julho nest a cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Es-

tado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, tabelião. comparece u como outorgan
CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, resident
e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e d
CIC., 204.738.771-04; conforme documentos exibidos; - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

MARIO MEY COSTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

reconhecido com próprio de mim tabelião por el e
dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador RANUL
PHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domicil
do no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC.
005.694.451-91; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados pode
para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvi
to do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras
Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urba
e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definit
vos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Compet
te, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documentos
recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar docu
tos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, re
sentá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Exat
rias e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, concor
discordar, firmar compromissos, alegar impugnar, podendo ainda assinar e
tratos particulares sejam públicos ou particular, representá-lo perante
cartório do 6º Ofício, descrever, caracterizar, denominar, localizar imóv



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO:
10/07/90

DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

Nº 37211

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Município: JUÍNA

Estado: MT

CGC ou CPF 204.738.771-04

CAP- Cadastro Agropecuario
130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA - BLOCO GPC

Município: CUIABÁ

Estado MT

CGC
03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itauba	46,14	12.642,01

Observação

Valor Total da Nota Cz\$ 12.642,01

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador

Endereço

Cidade

Estado

Placa do Veículo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
3.692/88	8682 XXXXXXXXXXXXX	DECISÃO DIRETORIA	25.04.89

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome				
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão	
CASADO	STª FÉ DO SUL/SP	BRASILEIRO	PECUARISTA	
Identidade	CPF/CGC	Cidade	Estado	CEP
162.581 - SSP/MT	204.738.771 - 04	JUÍNA	MT	
Endereço				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
	348	P	SERVIÇO
Limite Frente			
RODOVIA AR - 01		244,75 M	
Limite Lado Direito			
AV. CAMPO GRANDE -		129,38 M	
Limite Fundos			
RUA MUNDO NOVO -		220,50 M	
Limite Lado Esquerdo			
CONFLUENCIA COM: RUA MUNDO NOVO E ROD.AR- 01		5,18 M	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto	Área	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total
JUÍNA	15.176,04 M2	Rs: 0,30 M2	Rs: 4.552,81
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações		Valor das Prestações	
		Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2- CO	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de JULHO de 19 90

PROMITENTE COMPRADOR (A)

[Assinatura]
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO
 CPF Nº 204.738.771 - 04

PROMITENTE VENDEDORA

[Assinatura]
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
 CPF Nº 002.145.901/00
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
BENEDITO RUFFINO DA SILVA
 CPF Nº 064.240.746/00
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3.692/88	Nº do Contrato 8682 XXXXXXXXXX	Nº da Concorrência Pública DECISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 23.04.89
--------------------------------	--	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUPEIRO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade STº PÉ DO SUL/SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão FISCALISTA	
Identidade 162.581 - SSP/MT	CPF/CGC 204.738.771 - 04	Cidade JUIÇA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº 348	Setor P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RODOVIA AR - 01		244,75 M	
Limite Lado Direito AV. CAMPO GRANDE -		129,38 M	
Limite Fundos RUA NUNDO NOVO -		220,50 M	
Limite Lado Esquerdo CONFLUÊNCIA COM: RUA NUNDO NOVO E ROD.AR- 01		5,18 M	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUIÇA	Área 15.176,04 M2	Valor/Unidade(m2 ou ha) R\$ 0,30 M2	Valor Total R\$ 4.552,81
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Vencimento da 1ª		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor das Prestações		

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2- CQ	19.03.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **10** de **JULHO** de **90**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

[Assinatura]
CELSO ROBERTO MORAES COUPEIRO
CPF Nº **204.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

[Assinatura]
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
CPF Nº **002.145.901/00**
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
BERNARDO MARTINO DA SILVA
CPF Nº **064.240.745/00**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº ÚNICO QUADRA 348

SETOR: "P" (SERVIÇO)

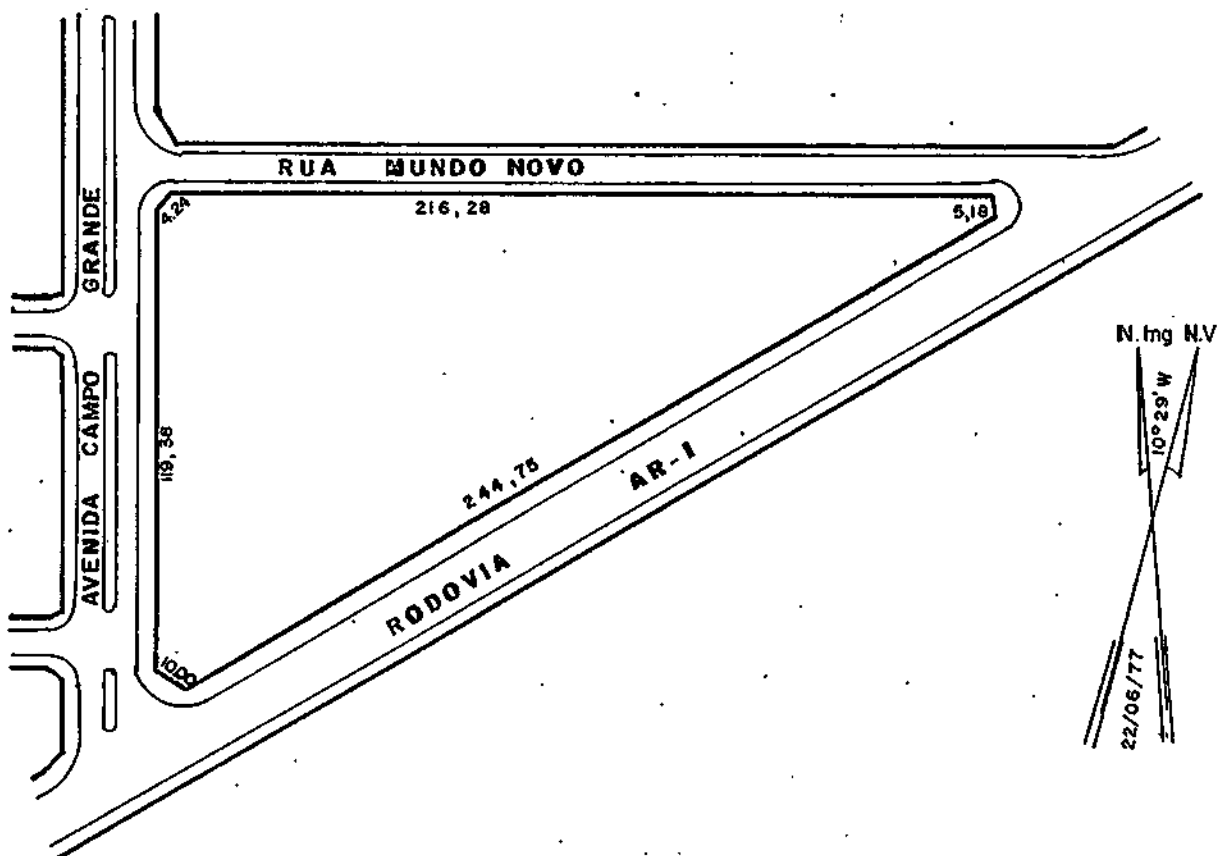
PROPRIETÁRIO: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

ÁREA: 15.176,04 m²

ESCALA: 1:20.000

DATA: 06/11/89

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: RUA MUNDO NOVO

AO SUL COM: RODOVIA AR-1

A LESTE COM: RODOVIA AR-1

A OESTE COM: AVENIDA CAMPO GRANDE

Situação dos Marcos:

FRETE: RODOVIA AR-1

DISTÂNCIA: 244,75 m

LADO DIREITO: AVENIDA CAMPO GRANDE

DISTÂNCIA: 133,62 m

FUNDOS: RUA MUNDO NOVO

DISTÂNCIA: 216,28 m

LADO ESQUERDO: RODOVIA AR-1

DISTÂNCIA: 5,18 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. É APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 23 DE abril DE 1.991

Angélica Mont. S.
TÉCNICO RESPONSÁVEL
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14. Região
= CODEMAT =



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S Ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº único
QUADRA 348 SEÇÃO/SETOR 1º CONTRATO Nº 8682 EM NOME
DO(A) SENHOR(A) Celso Roberto Moraes Coutinho
_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

CUIABÁ(MT) 25 / 04 / 91

Luciana

Luciana Santana de Oliveira
Ch. de Setor de Operações Financeiras
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

DATA: 17.06.91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, perfazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela '
reservada:

a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras '
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento '
licitatório.

Às fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

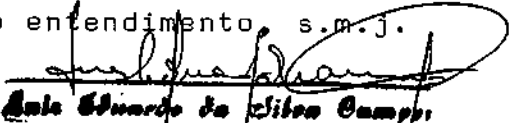
"Ratificada a aquisição dos postes e '
autorizado o pagamento em espécie (gr
fo nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína".(se
guem-se as assinaturas dos Diretores ,
de 25.04.89).

Paira dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim ,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como '
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, Órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis -
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.


Anel Ricardo de Silva Campes,
OAB, MT nº. 2000
em CODEMAT

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIOP

Encaminhamos o parecer da DJV, para conhecimento de V.Sa e demais providências.

Em 17.06.91.

José Benedito Canellas

Diretor Superintendente
CODENAT

A DDR

Para instruir de acordo com o parecer da DJV.

Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODENAT

A

GERENCIA DE JUÍNA (ENGO AGR.
DORVALINO K. ANDRIOLHO)

PARA INFORMAR O PREÇO DO

MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)

- 14m, APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA
DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Chefe Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODENAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A, B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses de data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, município de Aripuanã, ser efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

Às fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (grif
o nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Paira dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

OAB: MT Nº. 2292
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À REA/DIOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis
Em 07/10/91

Walter Roberto de Vasconcelos
Chefe de Divisão Regional
DDR / CODEMAT

A D.J.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (p/cont.)
para os devidos fins.

09.10.91

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

AO DISV

Tendo em vista o despacho da DDR acima
mantemos o parecer nº 29/91
sugerindo-se ouvido o Conselho de
Administração desta Companhia.
(Parecer 29/91 - parte final)

Em 14/10/91

Luis Eduardo da Silva Campes
Adv. GAB/MT Nº. 2.202
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào Conselho de Administração

*Para deliberar a respeito, conforme
parecer da D.I.U. e solicitação do Liquidante*

Em, 18/05/92

Walter Pereira do Nascimento

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

8725

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Gerência do Projeto Juina	CO - MAT	DATA	29.01.88
PARA	Divisão de Desenvolvimento Regional	Protocolo	178/78	
ASSUNTO	Encaminhamento e Solicitação (Faz)	Pro. N.º	300/88	N.º DA C.I. 031/88
		Data	02.02.88	
		Assinatura Serviço de Protocolo		

Pela presente, vimos encaminhar à V.Sa. exposição de motivos para aquisição de postes de madeira e requerimento do proppnente contratado, Firma G-3 de Celso Roberto Moraes Coutinho.

A CEA/DICF
Para suas considerações
e encaminhamento
pro. N.º 300/88
Maurício Lúcio Nantes

Atenciosamente,
Carlos Alberto da Silva
Eng.º Agr.º Carlos Alberto da Silva
Gerência - P. Juina

ENVIADO POR Carlos Alberto da Silva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
--	--------------------------------------	----------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da: Gerência do Projeto Juina

À : Divisão de Desenvolvimento Regional

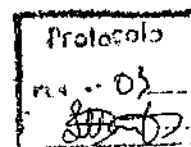
Assunto - Solicitação de dispensa de Licitação para aquisição de postes de madeira (itauba) para rede de energia elétrica a ser implantada no módulo 04 e setores A, B e C da área urbana do Projeto Juina em Juina-MT.

Considerando que os moradores dos setores supra citados há anos vêm sofrendo falta de energia elétrica que já beneficia quase toda área urbana de Juina, exceto esses;

Considerando que os postes já foram entregues e colocados nas áreas de seu destino, com divulgação da que esta empresa executaria a rede de energia elétrica, os moradores se dispuseram à época inclusive a auxiliar em tal tarefa, estando na expectativa da execução da obra;

Considerando a viabilidade em transferir parte da obra da rede de energia elétrica contratada por esta empresa na área de expansão urbana, que em alguns setores ainda é pouco ou não habitada, para o módulo 04 e setores A, B e C, por um acordo entre CODEMAT x Empreiteira, entrando os postes como parte do pagamento à segunda;

Considerando o contrato verbal feito pela Gerência do Projeto Juina com o contratado, comprometendo a CODEMAT com ele e com os moradores dos locais a serem beneficiados e que, no caso da retirada dos postes pela negativa de compra dos mesmos acarretaria um clima de conflito entre o nosso Escritório, o contratado e os moradores.



É que solicitamos de V.Sa. seja efetuado pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) postes, no valor unitário de $\text{cz\$} = 2.500,00$ (dois mil e quinhentos cruzados) o que importa no total de $\text{cz\$} = 417.500,00$ (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos cruzados), e a dispensa de licitação para sua aquisição, à firma C-3, de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, CGC 02 486 322/0001-18.

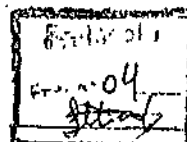
Juina - Mt, 29 de janeiro de 1988.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "C.A. Silva".

Eng^o Agr^o Carlos Alberto da Silva
Gerência do Projeto Juina



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88 DE 02 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Sr. Diretora de Operações

Para consideração e decisão de 1.ª. S.
10.05/02/88

À GLT para providenciar dispensa de licitação.
08/03/88

João Manoel Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao DDR

Tendo em vista o tempo transcorrido,
solicitamos de P.S. posicionamento
dessa Divisão do assunto de que trata
este processo

22.02.89

Rose Helena L. de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
- CODEMAT -

Ao GLT

Solicitamos de V.Sa. encaminhar
informação à Diretoria para que
se há processo recente que
solicite o pagamento do
debito em áreas no setor P.

An 31.03.89

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Engenharia

Ao. Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	4036/88
Processo N.º	3384/88
Data	27.10.88
M. Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Venho até V.Sª pedir encarecidamente uma atenção especial no sentido de efetuar o pagamento de 274 (duzentos e setenta e quatro poste, sendo 253 (duzentos e cinquenta e tres) entregue em 15 de dezembro de 1987 conforme xerox em anexo, sendo 21 vinte e hum entregue logo a seguir para eletrificação do setor de captação de água de Juina.

Após vários entendimentos com o sr. Joé - Diretor de operações o mesmo sempre nos informou que o pagamento seria feito pela empreiteira. Agora tomamos conhecimento que a empreiteira não mais utilizará os poste de madeira e sim de concreto portanto não efetuará os pagamentos.

Como o caso é de responsabilidade da CODEMAT e estamos atravessando situação financeira difícil solicitamos de V.Sª que efetue o pagamento no valor de 4,7 (quatro virgula sete) O;T.N , por unidade o que corresponde o valor atual dos postes.

Certo da atenção de V.Sª , agradecemos

JUINA, 25 de Outubro de 1988



RAULPHO MORAES COUTINHO

274
Juína, 15 de dezembro de 1987.-

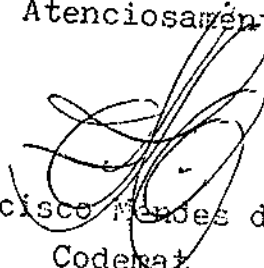
PROTOCOLADO
CODEMAT
FLS. N.º 02
Sili

Senhor Presidente:

Informo à Vossa Excelencia, que o senhor
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, fez entre
ga à Cia.de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - /
CODEMAT - Juína, da quantia de 253 (duzentos e cinquenta e
três) postes para a construção da rede de energia elétrica
do módulo nº 4 e setores A,B,C do projeto Juína.

Sendo esta a verdade subscrevo-me

Atenciosamente


Francisco Mendes de Melo
Codemat

Exmo.Sr.Dr.
ERNANI A.A;CAMARGO
DD.Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 03

Sili

ANEXO AO PROCESSO N° 3.384/88 DE 27 / 10 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ DIOP para apreciação,
27/10/88Ernani A. A. Comargo
Diretor Presidente
CODEMATA DDR para instruir o processo.
27/10/88João Maciel Ditozaki
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA / DIOP

Informamos que o Sr. Ramulpho Moraes Continho entre-
fou o pote de madeira (itau-
ca) no ano de 1987 por con-
tato verbal feita pelo gerente
do Projeto Jirua da época e,
conforme entendimento mantido
a empreitada que está execu-
tando a rede de energia e-
létrica e quem seria responsá-
vel pelo pagamento, no entanto
conforme esclarece o requerente
se nos mais poderes se a
sua pote de madeira o qual
inutilizou esta alternativa,
portanto examinamos a V.S. para
apreciação e decisão.

Em 03.11.88

E/Sili

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIOP _____

Sr. Diretor de Operações _____

Trata-se os processos de n.ºs 3.692/88, 300/88 e 3.384/88, de interesse do Sr. CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO, sobre solicitação de pagamento de 274 postes de madeira, entregues à Codemat, através da Gerência de Juína, em setembro/87.

Sobre o assunto, o Chefe da DDR deu as seguintes informações:

- Em 03/11/88, disse que o contrato com o interessado foi verbal, feito pelo Gerente do Projeto Juína da época e que após a entrega dos postes a impreiteira inviabilizou o uso dos mesmos;

- Em 30/03/89, disse que a aquisição foi realizada sem qualquer tipo de processamento e que os referidos postes encontram-se distribuídos no Módulo 4, da área urbana de Juína; bem como, deu parecer favorável quanto a proposta apresentada pelo interessado de permutar o pagamento com as quadras 342 (15.176,07 m²), 345 (15.732,00 m²) e 348 (15.176,04 m²), que importa no total de ...

Rcz\$ 12.642,01; determinando assim, o preço unitário por poste em Rcz\$ 46,14, valor este dentro da faixa de preço de mercado em Juína.

Determinado, portanto, onde se encontram os referidos postes como o seu valor atual, encaminhamos os processos a V.Sa. para dar cumprimento ao despacho do Diretor Presidente, em 20/03/89 no processo 3.384/88, qual seja o posicionamento da necessidade ou não dessa aquisição, para após, caso positivo, os processos se rem remetidos ao GLT para licitação ou a sua dispensa.

Quanto a permuta, não se deve esquecer que se trata de terras do Estado reservadas à Codemat para alienação e colonização.

É o que temos a dizer.

Cuiabá, em 10/04/89

Vera Lucia Alves Pereira Dias

ADVOGADA

OAB - MT 1638

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Decisão de Diretoria*

*Ratificada a aquisição das partes e autorizado
o pagamento em espécie, com as quotas nas
342, 345 e 348, Todas do Setor P, em fôrça.*

*A D R para as demais providências.
Curitiba, 25.04.89*

*As
Para SEAA
trato com providência con
em espécie o pagamento
presente explicitada no*

Em 30.08.89

CODEMAT**Engº Agº Carlos Alberto da Silva**
Divisão de Desenvol.

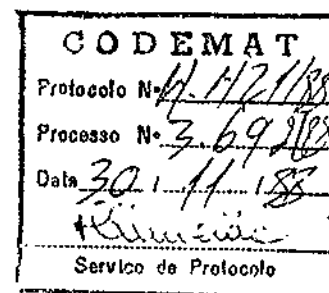


Juina, 30 de novembro de 1988

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD Diretor de Operações da CODEMAT



Pelo presente solicitamos de V.Sª., seja estudada a possibilidade de efetuar o pagamento dos 277 postes de madeira que entregamos a essa Cia em setembro/87

O que propomos é que em virtude da dificuldade dessa Cia em pagar os referidos postes, então que seja efetuado o pagamento através das seguintes áreas:

Quadras 340, 341, 342, 344, 345 e 348 do Setor P de Juína que não foram vendidas por esta Cia.

Certos de contamos com vosso deferimento, somos.

Respeitosamente,

Celso R. M. Coutinho
CELSON MORAES COUTINHO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.421/88

DE 30 / 11 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DDR

Para instrução do processo

Em 12/01/89

[Signature]
João Manoel Silveira
Diretor Operações
CODEMAT

A CEA/DIOP

Informamos a V.Sa. que
os 274 postes de itambé
foam entregues em setembro
de 1987 em quaisquer
tipos de processamento para
aquisição dentro desta Cia.
Os referidos postes se en-
contram distribuídos no mó-
dulo 4, da área urbana
de Quina.

Como esta empresa não
efetuou o pagamento até esta
data o interessado a-
presentou proposta para per-
mitir com quadros no se-
tor P - Serviços - da Expansão
Urbana de Quina, o que,
somos de parecer seria viá-
vel tecnicamente sim.

Ocorre, entretanto, que o
valor total dos quadros apre-
sentados excede o valor dos
postes (atual), portanto em

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CERA 162.581

NOME CELSO ROBERTO MORAIS CONTINHO

Patrono Ramulfo Moraes Coutinho

Mãe Hilde Ulana Coutinho

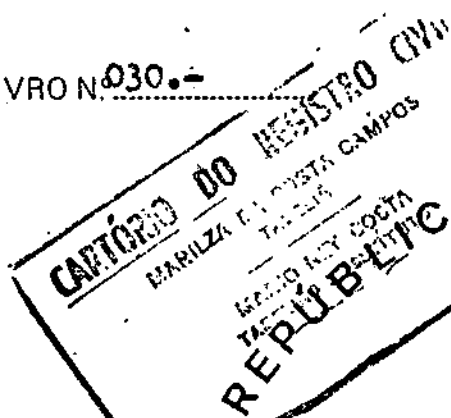
S. Fe do Sul - SP. 03-Março-1.956

NATURALIDADE MATO GROSSO DATA DO NASCIMENTO 16-Agosto-1.978

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/89
[Signature]

[Signature: Celso Roberto M. Continho]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO. - - - - -
MUNICÍPIO DE JUINA. - - - - -

COMARCA DE CUIABÁ. - - - - -
DISTRITO DE JUINA. - - - - -

MARILZA DA COSTA CAMPOS
TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, na forma -
abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro
dias do mês de julho nest a cidade de Juina, Comarca de Cuiabá, Es-

tado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, tabelião.

comparece u como outorgante

CELSO ROBERTO MORAIS COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente
e domiciliado nesta cidade, módulo 02 - portador da RG., 162.581-MT., e do
CIC., 204.738.771-04; conforme documentos exibidos; - - - - -



reconhecido com próprio de mim tabelião por el e foi
dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador RANUL-
PHO MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domicilia-
do no módulo 02 - nesta cidade, portador da RG., 086.921-MT., e do CIC., -
005.694.451-91; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes
para o fim especial de representá-lo junto a CODEMAT-Cia de Desenvolvimen-
to do Estado de Mato Grosso e junto ao INTERMAT - Instituto de Terras de
Mato Grosso; podendo para tanto dito procurador regularizar lotes urbanos
e/ou rurais, no município de Juina-MT; podendo retirar títulos definiti-
vos, e/ou provisórios, registrá-los junto ao Cartório Imobiliário Competen-
te, assinar livros, termos, requerimentos, declarações e demais documentos, -
recolher taxas, impostos e emolumentos, juntar, movimentar e retirar documen-
tos, apresentar provas, prestar, informações e declarações necessárias, repre-
sentá-lo junto as repartições públicas em geral, sejam Prefeituras, Exato-
rias e demais, e mais os especiais de exigir, transigir, recorrer, concordar
discordar, firmar compromissos, alegar impugnar, podendo ainda assinar con-
tratos particulares sejam públicos ou particular, representá-lo perante -
cartório do 6º Ofício, descrever, caracterizar, denominar, localizar imóveis



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR
SIMPLES REMESSA

DATA DE EMISSÃO:
10/07/90

DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

Nº 37211

REMETENTE DA MERCADORIA

Nome: CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Município: JUÍNA

Estado: MT

CGC ou CPF 204.738.771-04

CAP - Cadastro Agropecuário
130037349-8

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome ou Razão Social
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA - BLOCO GPC

Município: CUIABÁ

Estado MT

CGC
03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade	Quantidade	Peso Líquido Kg	Especificação dos Produtos	Preço em Cz\$	
				Unitário	Total
UD	274		Postes de Madeira Itauba	46,14	12.642,01

Observação

Valor Total da Nota Cz\$ 12.642,01

Dados sobre o Transporte das Mercadorias

Nome do Transportador

Endereço

Cidade

Estado

Placa do Veículo

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 3692/88	Nº do Contrato 8668	Nº da Concorrência Pública DECISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 25.04.89
------------------------	------------------------	---	---------------------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade S. P. DO SUL - SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.581 SSP-MT	CPF/CGC 284.738.771 - 04	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 08	Quadra Nº 342	Sector P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRES LAGOAS - 25,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 09 - 45,00 m			
Limite Fundos LOTE 03 - 25,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 07 - 45,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA	Área 1.125,08 m²	Valor/Unidade (m² ou ha) NCZ\$ 0,30/m²	Valor Total NCZ\$ 337,50
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Vencimento da 1ª		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor das Prestações		

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Culabá, 10 de JULHO de 19 90

PROMITENTE COMPRADOR (A)

[Assinatura]
CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO

CPF Nº **284.738.771 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

[Assinatura]
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
CPF Nº **082.145.901 - 00**
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
BENEDITO RUFINO DA SILVA
CPF Nº **064.248.746 - 00**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 3692/88	Nº do Contrato 8660	Nº da Concorrência Pública DECISÃO DIRETORIA	Data da Homologação 25.04.89
-------------------------------	-------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CELSO ROBERTO MORAES CONTINHO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade S. P. DO SUL - SP	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão PECUARISTA	
Identidade 162.981 SSP-MT	CPF/CGC 204.738.772 - 04	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 08	Quadra Nº 342	Setor P	Categoria SERVIÇO
Limite Frente RUA TRÊS LAGOAS - 29,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 09 - 43,00 m			
Limite Fundos LOTE 03 - 29,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 07 - 43,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA	Área 1.129,00 m²	Valor/Unidade (m² ou ha) R\$ 0,30/m²	Valor Total R\$ 337,50
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Vencimento da 1ª		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor das Prestações		

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2 - CR	19.03.97	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

10 JULHO 90
Cuiabá, de de 19

PROMITENTE COMPRADOR(A)

[Assinatura]
CELSO ROBERTO MORAES CONTINHO
CPF Nº **204.738.772 - 04**

PROMITENTE VENDEDORA

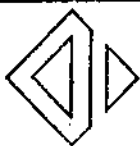
[Assinatura]
CODENAT
JOSE OTTO COSTA SAMPÃO
CPF Nº **002.243.901 - 00**
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

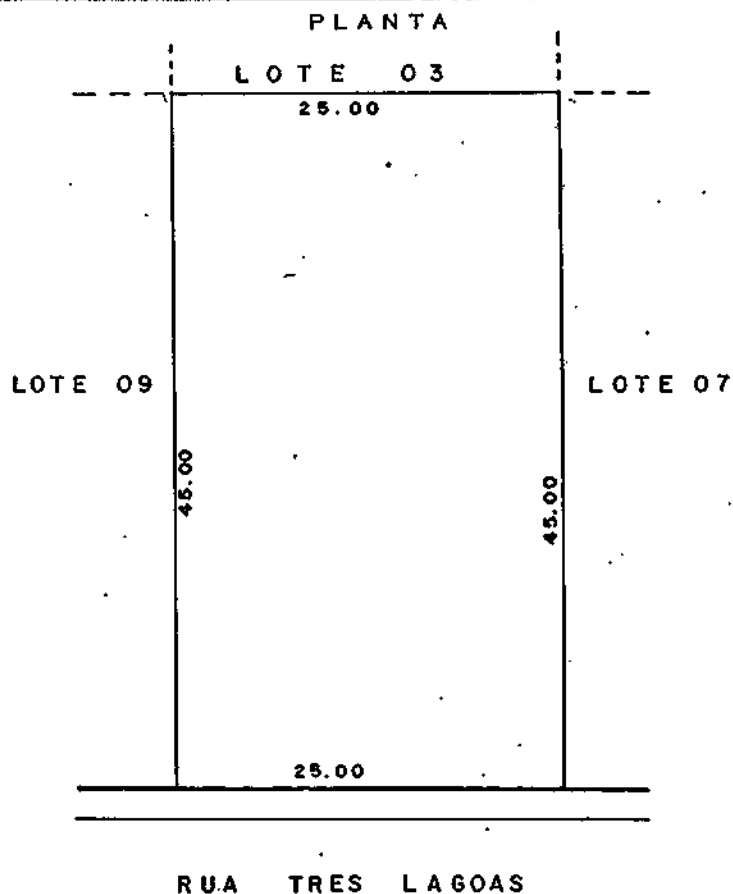
CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
BENEDITO MARINO DA SILVA
CPF Nº **064.240.745 - 00**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 08 QUADRA 342

SETOR: "P" (SERVIÇO)PROPRIETÁRIO: CEL SO ROBERTO MORAES' COUTINHOÁREA: 1.125,00 m²ESCALA: 1:500DATA: 01/11/89**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 03AO SUL COM: RUA TRES LAGOASA LESTE COM: LOTE 07A OESTE COM: LOTE 09**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA TRES LAGOASDISTÂNCIA: 25,00 mLADO DIREITO: LOTE 09DISTÂNCIA: 45,00 mFUNDOS: LOTE 03DISTÂNCIA: 25,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 07DISTÂNCIA: 45,00 m
EDECSON L. DE MEDEIROS
Chefe Seter de Apoio Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R T É C N I C O

EXAMINAMOS O PROCESSO, O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSO. E APÓS VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADOS SOBRE A ÁREA, CONCLUÍMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE TÉCNICA, UMA VEZ QUE PROPORCIONAM CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO LOTE EM OBEDIÊNCIA AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

CUIABÁ-MT 24 DE abril DE 1.991

Angélica Mont S.
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14. Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

D I V I S Ã O J U R Í D I C A

= C O D E M A T =

INFORMAMOS A V.Sª., QUE O LOTE Nº 08
QUADRA 342 SEÇÃO/SETOR 10 CONTRATO Nº 8660 EM NOME
DO(A) SENHOR(A) Celso Roberto Moraes Coutinho
_____ ENCONTRA-SE TOTALMENTE QUITADO COM
ESTA COMPANHIA.

. CUIABÁ(MT) 25, 04, 91

Luciana Santana de Oliveira
Luciana Santana de Oliveira
Ch. do Setor de Operações Financeiras
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 278/88

PROCESSO Nº 300/88

DATA: 17.06.91

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A,B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia, encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, per fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apenso.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

Às fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

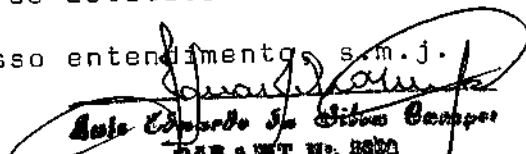
"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (grif
o nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Paira dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis -
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.


Paulo Roberto de Almeida Campos
PRESIDENTE
- CODEMAT -

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/88

DE 02 / 02 / 85

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIOP

Encaminhamos o parecer da DJV, para conhecimento de V.ª e demais providências.
Em 17.06.91.

José Benedito Canollas

Diretor Superintendente

CODEMAT

A

DDR

Para instruir de acordo com o parecer da DJV.

Em 19.06.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

A

GERENCIA DE JUÍZA (ENGO. AGR)

DORVALINO K. ANDRIOLHO)

PARA INFORMAR O PREÇO DO

MERCADO DE POSTE DE MADEIRA (ITAUBA)

- 11m, APÓS SOLICITAMOS DEVOLVER A ESTA DIVISÃO.

Em 17.07.91

Walter Pereira do Nascimento
Chefe Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 478/88

PROCESSO Nº 300/88

PARECER Nº 29/91

INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROJETO JUINA E CELSO ROBERTO MORAES COU
TINHO.

DATA: 17/06/91.

Através de CI, protocolada nesta Companhia sob o nº 478/88, Processo nº 300/88 de 02.02.88, o chefe da Gerência do Projeto Juina, encaminhou em 29.01.88, exposição de motivos para aquisição de 274 (duzentos e setenta e quatro) postes de madeira, para rede de Energia Elétrica a ser implantada no módulo 04 setores A,B, e C da área urbana do Projeto Juina.

O Gerente do Projeto Juina, sem qualquer tipo de processamento, contratou a Firma C3 de propriedade de CELSO ROBERTO MORAES COUTINHO para execução dos serviços.

Em 30 de novembro de 1.988, após meses da data de recebimento dos postes, a firma interessada, sabendo das dificuldades financeiras da Companhia; encaminhou Ofício ao Diretor de Operações, propondo o pagamento dos postes, através de permuta com as quadras 342, 345 e 348 do Setor P do Projeto Juina, per fazendo um total de 20 (vinte) lotes, conforme processos em apen - so.

Encaminhados os autos a esta Divisão Jurídica, foi sugerido o encaminhamento dos mesmos ao GLT para licitação ou a sua dispensa, tendo em vista, tratar de áreas reservadas do Estado, à CODEMAT, para Alienação e Colonização, através de processo licitatório.

Os artigos 3º e 4º da Lei 3.744 de 10 de junho de 1.976, que trata da alienação de áreas do Estado e reservada à CODEMAT para colonização e alienação assim dispõem:

Art. 3º-A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo



de 3.000 hectares para cada
licitante, pessoa física ou
jurídica.

Art. 4º - Compete à CODEMAT, quanto
às terras devolutas a ela
reservada:

- a) elaborar os projetos de co
lonização, submetendo-os à
aprovação do INCRA.

Assim, como vimos, quando as terras
são destinadas à alienação pura e simplesmente (art. 3º da Lei
3744), é evidente ser indispensável na espécie, o procedimento
licitatório.

As fls. 05 do processo nº 3.884/84, a
Diretoria não só ratificou a aquisição dos postes, como autori
zou o pagamento em espécie, assim:

"Decisão de Diretoria".

"Ratificada a aquisição dos postes e
autorizado o pagamento em espécie (grif
o nosso) com as quadras nºs 342, 345
e 348, todos do Setor P, em Juína". (se
guem-se as assinaturas dos Diretores,
de 25.04.89).

Paira dúvidas, pois, pagamento em espé
cie é pagamento em dinheiro, em moeda corrente.

Por outro lado, aquelas áreas, segundo
a Lei nº 3774, foram destinadas a colonização e, sendo assim,
não se prestam para permuta com fornecimento de material, como
é o caso do presente processo.

Sugiro que a DDR faça uma nova revisão
na transação realizada desde a avaliação dos bens, ocorrido em
30.07.89 com a finalidade de averiguar possíveis prejuízos à
CODEMAT. Posteriormente ser ouvido o Conselho de Administração
desta Companhia, órgão de Deliberação Colegiado, conforme dis
posto no Art. 22 e seus incisos do Estatuto Social.

É o nosso entendimento, s.m.j.

GAB. MT Nº. 229A
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À REA/DIOP

Encaminhamos o presente para conhecimento
e providências cabíveis
Em 07/10/91

Walter R. P. V. Versimento
CH/Divisão Regional
DDR/CODEMAT

A D.I.U. (Dr. Luis Eduardo)

Com as informações solicitada (p. aut.)
para os devidos fins.

09.10.91

Maurício Lucio Nantes

Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO DISV

Tendo em vista o despacho da DDR acima
mantemos o parecer nº 29/91
sugerindo-se ouvido o conselho de
Administração desta Companhia.
(Parecer 29/81 — parte final)

Em 14/10/91

Luis Eduardo da Silva Campos

Adv. GAB/MT Nº. 2.202
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Conselho de Administração

*Para deliberar a respeito, conforme
 parecer da D.I.U. e solicitação do signatário*

Em, 18/05/92

Walter Pereira do Nascimento